GOV RJ



DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano de Contingências

PARA RESPOSTAS AOS DESASTRES OCASIONADOS PELAS CHUVAS INTENSAS

SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANCON 2026 - 2027

PLANO DE CONTINGÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CHUVAS INTENSAS

Versão 2026/2027

Decretos Estaduais nº 46.935/2020 e nº 50.437/2026

GOVERNO DO ESTADO

Ricardo Couto de Castro
Governador do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Cel BM Tarciso Antônio de Salles Junior
Secretário de Estado de Defesa Civil

Cel BM Charbio Marchett Pinho Guijarro
Subsecretário de Estado de Defesa Civil

Acesse o Plano de Contingências no site da Defesa Civil RJ

Sumário

Introdução....4

Cartão-resumo....5

Níveis de Resposta (NR) — ação institucional....5

1. Como usar este plano....6

1.1 Finalidade e lógica do apoio estadual....6
1.2 Cenário de risco no Estado....6
Orientação para leitura rápida....6
Convenções adotadas neste documento....7

2. Base legal....8

3. Governança....9

Estruturas de coordenação....9
Estruturas permanentes da SEDEC-RJ....9
Estruturas de reforço....10
3.1 O que se espera dos órgãos do GRAC....10
3.2 Fluxo de articulação do apoio estadual....11

4. Monitoramento e Níveis de Resposta....13

Operacionalização do PLANCON....13
Níveis de Monitoramento (NM) do CEMADEN-RJ....14
Escala de Impactos (Matriz ICR-S2ID)....16
Quadro Global de Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR 0 a NR 5)....17

5. Comunicação e alerta à população....44

Competência para o envio de alertas....44
Ferramentas por Nível de Monitoramento....44
Análise prévia, aprovação e comunicação ao município....44
Conteúdo, atualização e encerramento das mensagens....45
Integração com sirenes e usuários da Idap....45
Outros canais de comunicação....45

6. Logística e ajuda humanitária....47

Quem faz o quê....47
Do pedido à entrega....47
Cadastro de pessoas atingidas e prestação de contas....48
Regras essenciais....48

7. Anexos técnicos....49

Rede de monitoramento geohidrometeorológico....49
Tabelas de limiares (severidade meteorológica, risco hidrológico e risco de deslizamento)....49
Protocolo SRAAS (Sistemas Remotos de Alerta e Alarme Sonoro)....49
Escala de Impactos (Matriz ICR-S2ID) — chuvas intensas....51
Matriz de Atividades x Responsabilidades (AxR)....52
Planos setoriais....52
Cenário de risco e população exposta....53
Glossário de siglas....57

Introdução

O Estado do Rio de Janeiro registra, com frequência, inundações, enxurradas, alagamentos e deslizamentos associados às chuvas intensas, que atingem com mais força as áreas densamente ocupadas e as comunidades mais vulneráveis. Segundo o CEPEDEC-RJ, 3,74 milhões de pessoas estão expostas a inundação e 1,09 milhão a deslizamento em favelas (Seção 7).

O ciclo 2026/2027 é marcado pelo El Niño. O Painel El Niño (boletim nº 5, de 29 de outubro de 2026) projeta a manutenção e a intensificação do fenômeno, com intensidade muito forte provável a partir de novembro, e indica, para o trimestre de novembro de 2026 a janeiro de 2027, maior probabilidade de chuva acima da normal em partes do Sudeste e de temperatura acima da normal em quase todo o país. Os desdobramentos para o Estado são incertos. Além de episódios de chuva intensa, o fenômeno costuma estar associado a ondas de calor e, em anos anteriores, a déficits de chuva no Sudeste, com estiagem e queimadas. Por isso, a preparação estadual deve considerar cenários distintos, e este Plano trata da resposta aos eventos de chuva intensa, que podem ocorrer em qualquer deles. A articulação dessa preparação cabe ao Comitê Estadual de Enfrentamento dos Efeitos do El Niño.

O PLANCON Chuvas Intensas 2026/2027 é o Plano de Contingências com que a Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC-RJ), em articulação com os órgãos do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC), organiza a preparação e a resposta estadual a esses eventos. Foi elaborado nos termos dos Decretos Estaduais nº 46.935/2020 e nº 50.437/2026 e harmonizado com a Portaria MIDR nº 2.458/2026, que estabelece a escala única de níveis de alerta.

O apoio estadual é sempre complementar à atuação dos municípios, a quem cabe a resposta inicial no território, e é mobilizado conforme a solicitação, a capacidade e a disponibilidade dos órgãos. O Plano define como esse apoio é monitorado, ativado, comunicado à população e sustentado em logística e ajuda humanitária, e quem faz o quê em cada Nível de Resposta.

O documento abre com o Cartão-resumo, para consulta rápida em plantão, e se organiza em sete seções: como usar o plano, base legal, governança, monitoramento e níveis de resposta, comunicação e alerta à população, logística e ajuda humanitária e anexos técnicos.

Cartão-resumo

Esta seção concentra, em formato de consulta rápida, a escada de Monitoramento e Resposta do PLANCON. É pensada para ser impressa ou extraída como documento autônomo (cartaz ou folha plastificável) para uso em plantão; o detalhamento de cada regra será feito no decorrer do plano.

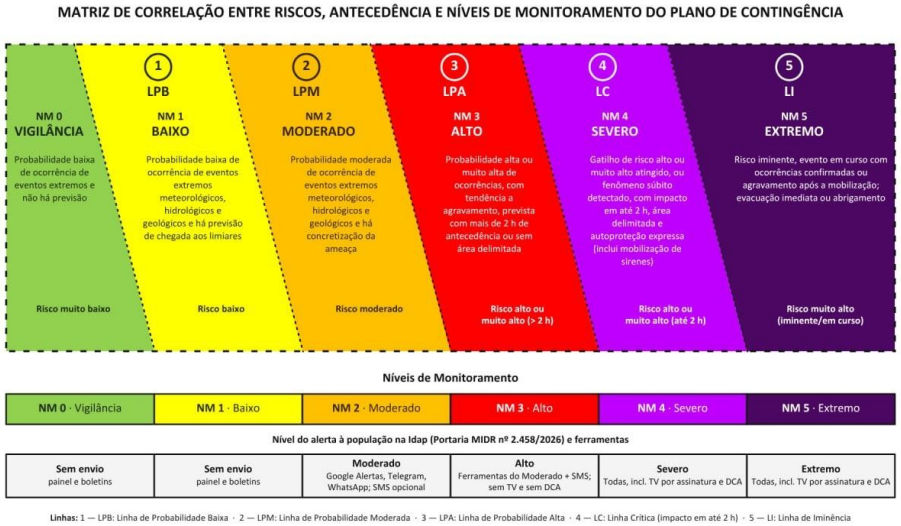


Figura 1 – Matriz de correlação entre riscos, antecedência e Níveis de Monitoramento, harmonizada com a Portaria MIDR nº 2.458/2026. Fonte: CEMADEN-RJ, 2026.

Quadro 1 – Níveis de Monitoramento do CEMADEN-RJ.

NM	Denominação	Critério
NM 0	**Vigilância**	Risco muito baixo. Monitoramento de rotina, sem previsão de evento adverso. Não há alerta à população.
NM 1	**Baixo**	Risco baixo. Possibilidade de evento adverso, sem indicação de risco iminente de desastre. Acompanhamento da evolução das condições. Não há alerta à população.
NM 2	**Moderado**	Risco moderado. Possibilidade de evolução para risco de desastre, com impactos localizados ou restritos a áreas e grupos mais vulneráveis. Medidas preventivas.
NM 3	**Alto**	Risco alto ou muito alto previsto com antecedência superior a 2 (duas) horas, ou sem área delimitada. Preparação antecipada da população e dos órgãos de proteção e defesa civil.
NM 4	**Severo**	Risco hidrológico ou geológico alto ou muito alto, ou fenômeno meteorológico súbito, com impacto esperado em até 2 (duas) horas, em área delimitada com população exposta e ação de autoproteção, evacuação ou abrigamento expressa. Inclui a recomendação de mobilização dos SRAAS.
NM 5	**Extremo**	Risco muito alto iminente, evento em curso com ocorrências confirmadas ou agravamento após a mobilização dos SRAAS, com necessidade de evacuação imediata das áreas de risco ou abrigamento em local seguro.

Fonte: CEMADEN-RJ – Rio de Janeiro, 2026.

Níveis de Resposta (NR) — ação institucional

- NR 0 a NR 2 — rotina: monitoramento estadual permanente e pronto apoio aos municípios, mediante solicitação e viabilidade.
- NR 3 a NR 5 — operacionalização plena do PLANCON, monitorada pelo CESTAD. A partir do NR 3, o Plano está integralmente ativado.
- A mudança de NR considera 4 fatores: (I) o Nível de Monitoramento do CEMADEN-RJ; (II) a magnitude do impacto; (III) o comprometimento da capacidade de resposta municipal; (IV) a necessidade de apoio suplementar do Estado, mediante solicitação do município.

1. Como usar este plano

Este documento é a edição 2026/2027 do Plano de Contingências para respostas aos desastres ocasionados pelas chuvas intensas no Estado do Rio de Janeiro (PLANCON), elaborado pela Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC-RJ) em articulação com os órgãos do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC). Ele organiza, em um único documento de referência, a governança, as regras de acionamento, os protocolos de monitoramento, comunicação e logística, e anexos técnicos, necessários para a resposta estatal a eventos de chuva intensa, sempre em COMPLEMENTAÇÃO às ações realizadas pelos municípios.

O Cartão-resumo é um recorte curto e autônomo deste documento, pensado para consulta em segundos durante um evento em curso: concentra a escada de Monitoramento e Resposta (NM e NR); os indicadores que caracterizam cada Nível de Resposta e as ações de cada um estão no Quadro Global da Seção 4. Este documento de referência, mais extenso, é o que fundamenta e detalha o conteúdo do cartão-resumo, e é a ele que se recorre para entender o porquê de cada regra e verificar responsabilidades.

1.1 Finalidade e lógica do apoio estadual

O PLANCON Chuvas Intensas organiza a atuação estadual de preparação e resposta e orienta a articulação entre a SEDEC-RJ, através da Diretoria de Integração Interinstitucional, e os órgãos do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) e os municípios. A atuação municipal, orientada pelos respectivos PLANCONs municipais, constitui a referência inicial no território. Quando o cenário exigir apoio estadual, a SEDEC-RJ coordena o suporte complementar e suplementar, mobilizando suas estruturas permanentes e, conforme a necessidade e a decisão competente, as estruturas de reforço e apoio previstas neste Plano. A operacionalização do PLANCON não substitui as atribuições dos municípios, dos órgãos estaduais ou dos serviços permanentes da SEDEC-RJ; define como esses meios podem ser articulados para ampliar a capacidade de resposta.

1.2 Cenário de risco no Estado

O risco de inundação e de deslizamento no Estado do Rio de Janeiro não se distribui de forma uniforme. Segundo o CEPEDEC-RJ, que cruzou as camadas de suscetibilidade com o Censo 2022, 3,74 milhões de pessoas estão expostas a inundação e 1,09 milhão a deslizamento em favelas. A Capital e a Baixada Fluminense concentram 55% dos expostos à inundação, e a Capital concentra 65% dos expostos ao deslizamento em favelas. A distribuição por REDEC, a população mais vulnerável (crianças e idosos) e o histórico de ocorrências estão na Seção 7 (Cenário de risco e população exposta).

Orientação para leitura rápida

Não é necessário ler o Plano inteiro para fazer seu papel na resposta a um evento de chuva intensa. O quadro a seguir indica, por perfil, onde está o conteúdo essencial, em cada caso:

Perfil do leitor	Onde encontrar o essencial
Plantonista / Coordenador de Dia na SEDEC-RJ	Cartão-resumo e Seção 4 - Monitoramento e Níveis de Resposta
Prefeitos e Defesas Civis municipais	Cartão-resumo, e Seção 5 - Comunicação e alerta à população
Órgãos do GRAC (secretarias e entidades vinculadas)	Seção 3 - Governança, e Seção 6 - Logística e ajuda humanitária
Jurídico, auditoria e controladoria	Seção 2 - Base legal, e Seção 6 - Logística e ajuda humanitária
Assessorias de comunicação e imprensa	Seção 5 - Comunicação e alerta à população
Equipes técnicas da SEDEC	Seção 4 — Monitoramento e Níveis de Resposta, e Seção 7 - Anexos técnicos

Convenções adotadas neste documento

- A lista de siglas é um glossário de consulta ao final do documento, e não um pré-requisito de leitura: cada seção apresenta o nome por extenso na primeira vez em que cita uma sigla própria daquela seção, para que seja possível abrir diretamente no capítulo de interesse sem precisar voltar ao início.
- Sempre que uma regra depender de confirmação de disponibilidade, de autorização competente ou de condição de segurança no momento do evento, isso é dito de forma explícita; nenhum recurso listado neste Plano deve ser considerado automaticamente disponível apenas por constar aqui.

2. Base legal

Este Plano se fundamenta, principalmente, no conjunto de normas a seguir. Cada uma é resumida em um parágrafo, com o que ela efetivamente determina para o funcionamento do PLANCON; o texto integral de cada norma pode ser consultado nos sites dos órgãos oficiais.

Norma	O que estabelece para este Plano
Lei Federal nº 12.608/2012 (alterada pela Lei nº 14.750/2023)	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e o Sinpdec, e distribui as competências entre União, Estados e municípios. Com a Lei nº 14.750/2023, prevê o monitoramento em tempo real das áreas de risco alto e muito alto e a produção de alertas antecipados à população, inclusive por sirenes e mensagens de celular (art. 8º, incisos V-A e V-B), o que sustenta a estratégia de alerta deste Plano, em linha com a Portaria MIDR nº 2.458/2026.
Lei Federal nº 12.340/2010 (alterada pela Lei nº 14.750/2023)	Trata das transferências de recursos para ações de prevenção e de resposta a desastres. Exige que os municípios incluídos no cadastro de áreas de risco elaborem o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil no prazo de 1 ano, com avaliação e prestação de contas anuais em audiência pública e atualização anual com participação social (art. 3º-A, §6º).
Decreto Estadual nº 46.935/2020	Institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil do Rio de Janeiro e a estrutura de governança (GRAC, GEAD, GIGD, CICC) referida neste Plano.
Decreto Estadual nº 50.437/2026	Torna obrigatório o cumprimento do PLANCON por todos os órgãos do GRAC (art. 1º); remete os critérios de ativação dos Níveis de Resposta a ato específico do Secretário de Estado de Defesa Civil (art. 3º, parágrafo único); exige que cada órgão do GRAC mantenha plano setorial e ponto focal titular e suplente (arts. 6º e 7º); esclarece que a ativação de Nível de Resposta não gera, por si só, dispensa de licitação (art. 9º, §1º); e determina que cada nova edição do PLANCON seja aprovada por decreto específico do Poder Executivo (art. 10).
Resolução SEDEC nº 542, de 3 de março de 2026	Institui a Força Especializada (FE-SEDEC), estrutura técnica e operacional permanente da SEDEC-RJ, que funciona 24 horas por dia e é organizada nos núcleos NI²AD, NSAO e NOER.
Lei Federal nº 14.133/2021	Regula as contratações públicas, inclusive as emergenciais mobilizadas durante a resposta a desastres; aplica-se às contratações diretas do art. 9º, §1º, do Decreto nº 50.437/2026.
Lei Federal nº 14.981/2024	Estabelece medidas excepcionais de contratação para o enfrentamento de estado de calamidade pública: dispensa de licitação com condições presumidas, prazos mínimos reduzidos pela metade, prorrogação de contratos por até 12 meses, contratos verbais de até R$ 100.000,00 e regime especial de registro de preços. Só se aplica com a declaração ou o reconhecimento do estado de calamidade pública e um ato autorizativo do Poder Executivo, com prazo (art. 1º, §1º); a Situação de Emergência e a ativação de Nível de Resposta, por si sós, não a acionam.
Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)	Aplica-se ao tratamento de dados pessoais de pessoas atingidas (nome, endereço, CPF) coletados para fins de cadastro de afetados e de prestação de contas da ajuda humanitária.
Portaria MIDR nº 2.458, de 30 de julho de 2026	Estabelece a escala única de níveis de alerta, os critérios de uso de cada ferramenta de disseminação e os requisitos para o uso do Defesa Civil Alerta (DCA); revogou as Portarias MIDR nº 2.216/2023 e nº 3.165/2024. Harmoniza os Níveis de Monitoramento do CEMADEN-RJ (Seção 4) com os níveis de alerta federais e fundamenta a estratégia estadual de envio de alertas.

3. Governança

A resposta estatal a eventos de chuva intensa é coordenada pela SEDEC-RJ, em articulação com os órgãos do Estado e com as estruturas permanentes e de reforço previstas neste Plano.

Estruturas de coordenação

DIINTER — Diretoria de Integração Interinstitucional	Articula a participação dos órgãos estaduais no apoio coordenado pela SEDEC-RJ.
GIGR — Gabinete Integrado de Gestão de Riscos	Reúne as mesmas pessoas do GIGD, mas é instalado quando há risco de ocorrência de desastre, antes de o evento acontecer.
GIGD — Gabinete Integrado de Gestão de Desastres	Organiza a coordenação do apoio estadual conforme a dimensão e a localização do evento. Reúne as mesmas pessoas do GIGR, mas é instalado quando o evento já ocorreu.
CICC — Centro Integrado de Comando e Controle	Oferece estrutura de comando e controle para cenários críticos ou quando determinado pelo Governador.
Comitê Estadual de Enfrentamento dos Efeitos do El Niño	Articula a preparação estadual para o ciclo de chuvas 2026/2027 associado ao El Niño.

Estruturas permanentes da SEDEC-RJ

DGDEC — Diretoria-Geral de Defesa Civil	Coordena a atuação estadual de proteção e defesa civil no âmbito de suas atribuições.
CESTAD — Centro Estadual de Administração de Desastres	Acompanha as ocorrências e apoia a coordenação e a tomada de decisão.
FE-SEDEC — Força Especializada da SEDEC-RJ	Mantém apoio técnico e operacional permanente por meio de três núcleos: NI²AD (inteligência para apoio à decisão), NSAO (sustentação e apoio operacional) e NOER (operações com equipamentos remotamente controlados).
COERODEC — Coordenadoria de Equipamentos Remotamente Operados de Defesa Civil	Realiza o reconhecimento de áreas afetadas, apoia a avaliação de danos e as operações de resposta, inclusive em áreas de difícil acesso, e gera dados geoespaciais para o CESTAD e a FE-SEDEC.

Estruturas de reforço

GRAC — Grupo de Ações Coordenadas	Grupo composto pelos órgãos oficiais, do governo estadual e federal, organizados de maneira prévia para complementar, quando necessário, as ações do município. Os órgãos federais participam de forma voluntária; as obrigações previstas neste Plano alcançam os órgãos estaduais.
CApLog — Centro de Apoio Logístico	Armazena, controla e apoia a mobilização e a distribuição de recursos logísticos da SEDEC.
USIT — Unidade de Situação	Acompanha ações operacionais da SEDEC e realiza a consolidação das atividades realizadas em tempo real.
GEAD — Grupo Estadual de Apoio a Desastres	Presta apoio operacional local e complementar ao município e à REDEC.
Rede SALVAR — Rede Estadual de Voluntários para Emergências e Desastres	Articula a atuação de instituições voluntárias conforme a necessidade e os critérios de mobilização.

3.1 O que se espera dos órgãos do GRAC

Orientação de consulta rápida

Conforme os Decretos Estaduais n° 46.935/2020 e n° 50.437/2026, os órgãos do GRAC atuam de forma articulada, sob coordenação da SEDEC-RJ e conforme suas competências institucionais.

O apoio depende da análise da demanda e da avaliação da capacidade e disponibilidade de cada órgão; o acionamento não implica mobilização automática de todos os recursos. As providências esperadas em cada etapa estão sintetizadas no quadro a seguir.

Quadro de consulta rápida

Momento	O que o órgão deve fazer	Informação a transmitir
Preparação	Manter contatos, ponto focal, plano setorial e capacidades atualizadas.	Quais são os pontos focais e quais capacidades podem ser consultadas.
Acionamento	Confirmar o recebimento e indicar quem fará a interlocução.	Nome e contato do representante responsável.
Avaliação da demanda	Informar se pode atender e em que condições.	Recursos disponíveis, limitações e prazo estimado.
Execução	Realizar a missão proposta e manter a coordenação informada.	Início, andamento, impedimentos e necessidades adicionais.
Conclusão	Comunicar o resultado e a situação dos recursos empregados.	Atividade concluída, pendências e eventual necessidade de continuidade.

3.2 Fluxo de articulação do apoio estadual

Como os pedidos municipais são articulados pela SEDEC-RJ?

As solicitações municipais de apoio estadual são encaminhadas à SEDEC-RJ, que analisa a demanda e, quando pertinente, consulta os órgãos do GRAC com competências relacionadas. O fluxograma a seguir (Figura 2) apresenta as etapas dessa articulação. O pedido não implica acionamento automático de todos os órgãos nem confirmação prévia de atendimento; a análise da solicitação e a definição do Nível de Resposta são procedimentos distintos.

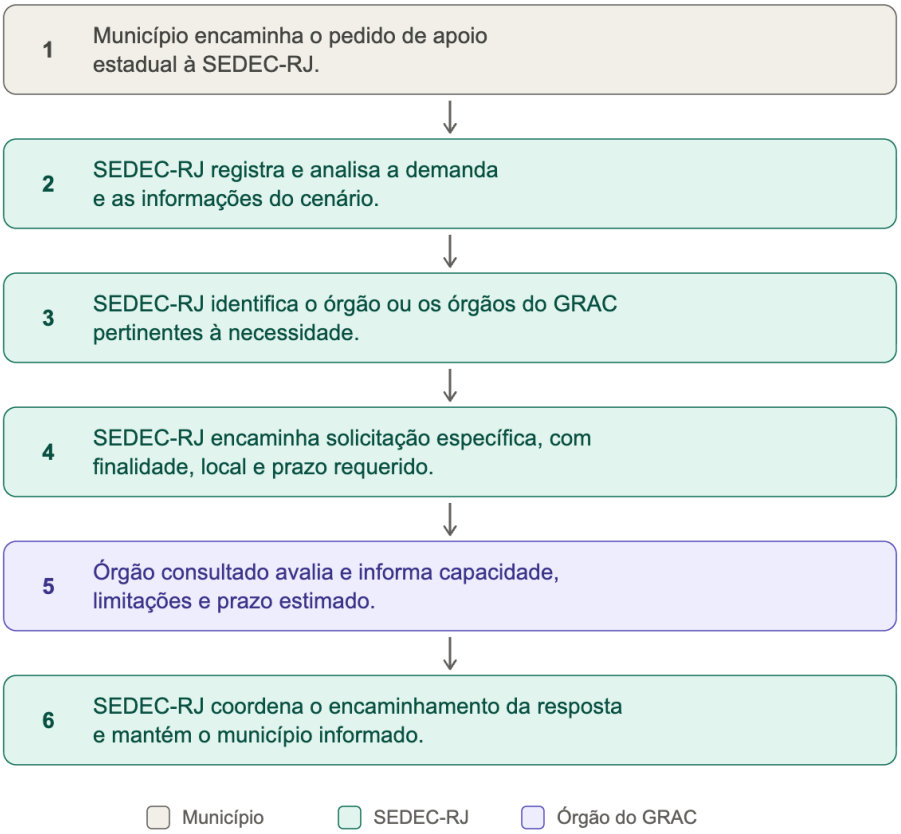


Figura 2 – Fluxo de articulação do apoio estadual: do pedido municipal à devolutiva ao município. Fonte: SEDEC-RJ, 2026.

Observação: o fluxo organiza a análise e a articulação do apoio estadual. A solicitação municipal não é encaminhada automaticamente a todos os órgãos do GRAC nem representa confirmação prévia de atendimento.

4. Monitoramento e Níveis de Resposta

Esta seção define a escala de Níveis de Monitoramento (NM) do CEMADEN-RJ, sua relação com os Níveis de Resposta (NR) institucionais, a Escala de Impactos (Matriz ICR-S2ID) usada para dimensionar a magnitude dos eventos, e o Quadro Global de ações e responsabilidades por níveis de resposta, já adequado à Portaria MIDR nº 2.458/2026, de 30 de julho de 2026.

A estratégia de envio de alertas à população propriamente dita, ou seja, quem envia, por quais ferramentas e com qual procedimento de aprovação, está na Seção 5, para que esta seção permaneça focada no monitoramento técnico e na escada de decisão institucional.

Operacionalização do PLANCON

A SEDEC-RJ possui equipes técnicas de plantão e sobreaviso, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, para o monitoramento permanente e a possível mobilização de recursos humanos, materiais e institucionais, atendendo aos municípios fluminenses que solicitem apoio estadual.

- NR 0 a NR 2 correspondem ao padrão de rotina nas estruturas da SEDEC-RJ, para suprir o monitoramento estadual e o pronto apoio aos municípios, mediante solicitação e viabilidade do pleito.
- NR 3 a NR 5 são os Níveis de Operacionalização do PLANCON: a operacionalização plena se dá a partir do estabelecimento, no mínimo, do NR 3, monitorado pelo CESTAD.

Para o estabelecimento ou a mudança de NR são usados 4 parâmetros:

- I — As condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas monitoradas pelo CEMADEN-RJ, expressas nos Níveis de Monitoramento (NM 0 a NM 5).
- II — A magnitude do impacto de um evento adverso sobre a área afetada.
- III — O comprometimento da capacidade de resposta municipal.
- IV — A necessidade de apoio suplementar por parte do Governo do Estado, mediante solicitação municipal.

Os indicadores associados a cada NR auxiliam o processo de mudança de nível, mas a decisão é sempre avaliada e confirmada pela autoridade competente prevista neste PLANCON.

O fluxograma a seguir resume a sequência de acionamento, do monitoramento do CEMADEN-RJ à ativação do GIGD no CICC, com as decisões que determinam a passagem de uma etapa à seguinte.



Figura 3 – Fluxo de acionamento: do monitoramento do CEMADEN-RJ à ativação do GIGD no CICC. Fonte: SEDEC-RJ, 2026.

Níveis de Monitoramento (NM) do CEMADEN-RJ

O CEMADEN-RJ monitora o cenário meteorológico, hidrológico e geológico em todo o território do Estado, emite alertas de risco hidrológico e geológico e recomenda a mobilização dos Sistemas Remotos de Alerta e Alarme Sonoro (SRAAS) nos municípios contemplados.

A partir da avaliação técnica dos graus de risco, da antecedência com que o evento é esperado e da ação requerida da população, o CEMADEN-RJ estabelece o Nível de Monitoramento em escala de

6 níveis. Os NM 1 a NM 5 adotam a mesma denominação e os mesmos critérios dos níveis de alerta do art. 12 da Portaria MIDR n° 2.458/2026.

NM	Denominação	Critério
NM 0	Vigilância	Risco muito baixo. Monitoramento de rotina, sem previsão de evento adverso. Não há alerta à população.
NM 1	Baixo	Risco baixo. Possibilidade de evento adverso, sem indicação de risco iminente de desastre. Acompanhamento da evolução das condições. Não há alerta à população.
NM 2	Moderado	Risco moderado. Possibilidade de evolução para risco de desastre, com impactos localizados ou restritos a áreas e grupos mais vulneráveis. Medidas preventivas.
NM 3	Alto	Risco alto ou muito alto previsto com antecedência superior a 2 horas, ou sem área delimitada. Preparação antecipada da população e dos órgãos de proteção e defesa civil.
NM 4	Severo	Risco hidrológico ou geológico alto ou muito alto, ou fenômeno meteorológico súbito, com impacto esperado em até 2 horas, em área delimitada com população exposta e ação de autoproteção, evacuação ou abrigamento expressa. Inclui a recomendação de mobilização dos SRAAS.
NM 5	Extremo	Risco muito alto iminente, evento em curso com ocorrências confirmadas ou agravamento após a mobilização dos SRAAS, com necessidade de evacuação imediata das áreas de risco ou abrigamento em local seguro.

O NM 4 – Severo não é utilizado para previsões genéricas ou regionais de risco com antecedência superior a 2 horas; nesses casos, o NM máximo é o NM 3 – Alto. O NM é estabelecido por município e, quando houver alertas de naturezas distintas (meteorológica, hidrológica, geológica) para o mesmo município, prevalece o mais elevado. A recomendação de mobilização dos SRAAS, quando efetivada, corresponde ao NM 4 – Severo para as áreas abrangidas pelas Estações de Alerta e Alarme (EAA/Sirenes).

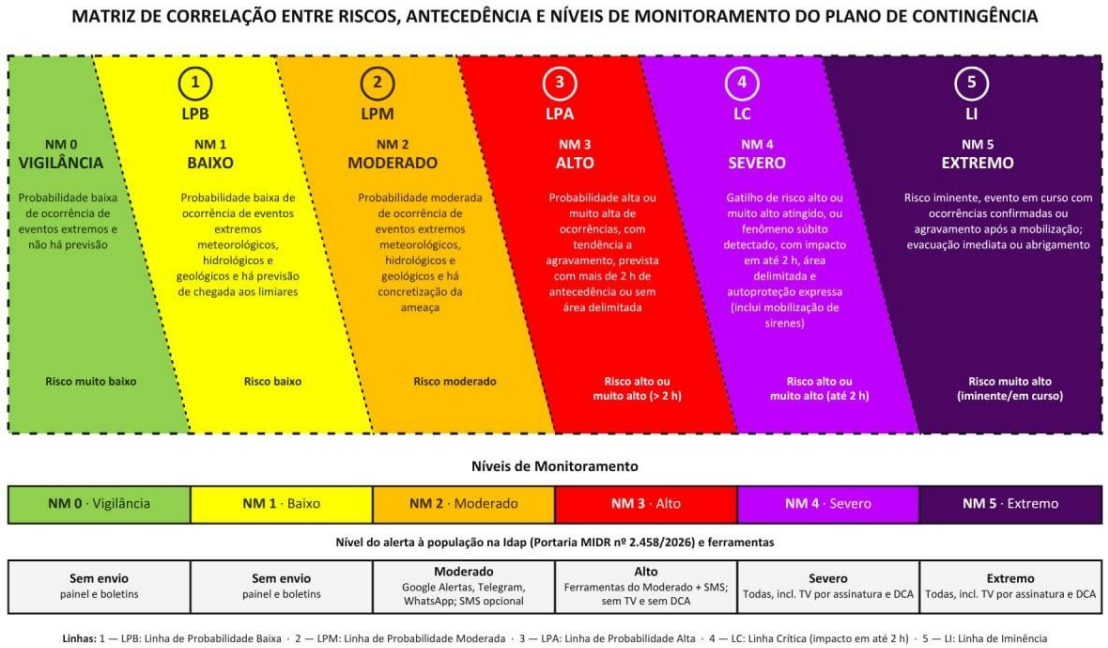


Figura 4 – Matriz de correlação entre o grau de risco, a antecedência do evento e os Níveis de Monitoramento (NM 0 a NM 5). Fonte: CEMADEN-RJ, 2026.

Critérios para o NM 4 - Severo e o NM 5 - Extremo

O NM 4 pode ser estabelecido a partir do risco alto quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) gatilho de risco hidrológico ou geológico alto ou muito alto atingido por chuva observada, ou fenômeno meteorológico súbito já detectado por radar, rede de descargas atmosféricas ou estações e acompanhado em nowcasting;
- b) impacto esperado em até 2 horas;
- c) área delimitada, preferencialmente por polígono, com população exposta;
- d) ação de autoproteção, evacuação ou abrigamento expressa na mensagem; e
- e) comunicação à COMDEC e à REDEC e aprovação na forma prevista na Seção 5.

Podem levar ao NM 4 a partir da severidade meteorológica alta ou muito alta, por serem súbitos e exigirem autoproteção imediata: vendaval com rajadas a partir de 76 km/h sobre área urbana densa; chuva acima de 50 mm/h sobre áreas sem monitoramento hidrológico ou geológico ou sem registro; granizo associado a célula de tempestade com trajetória definida; tempestade severa com raios e rajadas sobre aglomerações e grandes eventos; e indícios de tornado ou microexplosão. Baixa umidade do ar, ondas de calor e de frio e ressaca, por serem de evolução lenta e previsível, não ensejam diretamente a NM 4 nem NM 5, ficando a decisão do gestor. No caso meteorológico, o NM 5 – Extremo corresponde a tornado confirmado, rajadas acima de 100 km/h ou chuva acima de 70 mm/h em curso sobre área urbana com ocorrências registradas. Em todos os casos, para o NM 5 – Extremo, é preciso haver evento em curso com alto grau de confiabilidade e ação de preparação para evacuação, abrigamento ou autoproteção expressa.

Escala de Impactos (Matriz ICR-S2ID)

Enquanto os Níveis de Monitoramento descrevem o risco previsto, a Escala de Impactos dimensiona o que o evento já está causando. A SEDEC-RJ a utiliza para identificar, classificar e registrar incidentes relevantes e/ou desastres naturais do grupo "Meteorológicos", subgrupo "Tempestades" (chuvas intensas), por meio da Matriz ICR-S2ID.

A escala é um instrumento próprio de classificação e registro. O número de municípios que atingem cada grau é um dos indicadores de cada Nível de Resposta no Quadro Global adiante, mas o grau atribuído a um evento não define nem altera o NR por si só: o NR segue os parâmetros e os indicadores do Quadro Global e é confirmado pela autoridade competente. A matriz completa está reproduzida na Seção 7 (Escala de Impactos).

Como a escala funciona

- A escala tem três graus: Grau 1 – Moderado impacto; Grau 2 – Alto impacto; Grau 3 – Muito alto impacto.
- Cada grau é descrito em dez critérios, numerados de C1 a C10: C1 chuva e/ou vento; C2 alagamentos ou inundações; C3 quedas de árvores ou destelhamento; C4 movimento de massa; C5 mobilidade e transporte público; C6 energia elétrica e serviços públicos essenciais; C7 alerta e alarme; C8 solicitações emergenciais e/ou danos materiais (inclusive infraestrutura crítica); C9

demanda operacional ou repercussão nas redes sociais; C10 danos humanos e assistência humanitária.

- O evento é enquadrado em um grau quando atinge pelo menos 5 dos critérios descritos para aquele grau. No Grau 3, o enquadramento também ocorre com a decretação de Situação de Emergência (SE) ou de Estado de Calamidade Pública (ECP).
- Quando atingidos critérios de graus diferentes ao mesmo tempo, o evento é enquadrado no maior grau em que pelo menos 5 critérios tenham sido atingidos.
- Cada critério indica a fonte que deve validá-lo: CEMADEN-RJ (C1); SISGEO e REDECs (C2, C3 e C8); DRM e REDECs (C4); REDECs, PRF e concessionárias (C5); REDECs, SEDEICS e concessionárias (C6); REDECs, CEMADEN-RJ e CENAD (C7); REDECs e CESTAD (C9); REDECs, SISGEO e SEDSODH (C10).
- Os marcos do critério C7 correspondem a ferramentas tratadas neste Plano: SMS e Defesa Civil Alerta (cell broadcast), na Seção 5, e acionamento de sirenes, no Protocolo SRAAS da Seção 7.

Grau	Enquadramento	Chuva e/ou vento (C1)	Marco de alerta (C7)	Dano humano (C10)
Grau 1 — Moderado impacto	Pelo menos 5 critérios	20 mm/h ou 60 mm/24h	SMS enviado	Desalojados
Grau 2 — Alto impacto	Pelo menos 5 critérios	40 mm/h ou 120 mm/24h, granizo ou vento forte	Sirene acionada ou alerta de inundação emitido	Desabrigados, feridos ou pessoas resgatadas
Grau 3 — Muito alto impacto	Pelo menos 5 critérios ou decretação de SE ou ECP	60 mm/h ou 180 mm/24h, ou vento muito forte	Cell broadcast enviado	Óbito(s)

Quadro Global de Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR 0 a NR 5)

Este quadro reúne, num mesmo instrumento, os Níveis de Resposta (NR) com a sua descrição, os indicadores para a sua caracterização, as ações esperadas quando do estabelecimento de cada NR e os respectivos responsáveis, já adequados à Portaria MIDR nº 2.458/2026. Está dividido em duas partes: a 1ª Parte (NR 0 a NR 2) corresponde ao padrão de rotina permanente de monitoramento da SEDEC-RJ; a 2ª Parte (NR 3 a NR 5) corresponde à operacionalização do PLANCON, com a ativação ou a ampliação das estruturas estaduais de suporte ao plano.

Os indicadores não são normativos, mas propositivos: devem ser avaliados pela autoridade responsável, que decide o estabelecimento ou a mudança de NR numa análise conjugada com o cenário global do evento. Sempre que coexistirem diferentes Níveis de Resposta entre municípios ou regiões, o NR estadual adotado é o mais severo. A gradação de cores acompanha a evolução dos níveis, de acordo com o agravamento do cenário.

Quadro 2 – Visão geral dos Níveis de Resposta e estruturas mobilizadas

PLANCON 2026/2027 – CHUVAS INTENSAS				
NR	**STATUS**	**REGIME**	**MOBILIZAÇÃO**	**ESTRUTURAS ENVOLVIDAS**
1ª PARTE — PADRÃO DE ROTINA PERMANENTE DA SEDEC-RJ (NR 0 a NR 2)				
0 Rotina	**PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ**	**Permanentes** (equipe de serviço)	**De serviço** Monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico	**CEMADEN-RJ** · **CESTAD** (DCCA) **FE-SEDEC (NI²AD e NSAO)**
1 Vigilância	**PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ**	**Permanentes** (equipe de serviço)	**De serviço** Intensificação do monitoramento de ocorrências de chuvas e publicação do NR nos Grupos institucionais de WhatsApp	**CEMADEN-RJ** · **CESTAD** (DCCA e Diretor) **FE-SEDEC (NI²AD e NSAO)** · **REDEC** (informado das alterações de NM)
2 Atenção	**PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ**	**Permanentes** (equipe de serviço e de sobreaviso)	**De serviço de sobreaviso** (militares da Defesa Civil da DGDEC)	**CEMADEN-RJ** · **CESTAD** · **FE-SEDEC (NI²AD e NSAO)** **DGDEC** · **DREDEC** · **REDEC** · **DIINTER** (apoio ao município pontual) · **GEAD** (preventivo) · **GIGR-Central** · **GIGR-Regional**(não obrigatório)
2ª PARTE — OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON (NR 3 a NR 5)				
3 Ativação	**OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON**	**Permanentes** (equipe de serviço e de sobreaviso) **Contingente** (prontidão na DGDEC)	**Mobilização preventiva e reativa** Logística humanitária de baixa complexidade (até 03 caminhões baú) Auxílio Técnico e Operacional	**CEMADEN-RJ** · **CESTAD** (DCCA, Diretor e Subdiretor) · **FE-SEDEC (NI²AD e NSAO)** **DGDEC** · **DREDEC** · **REDEC** · **DIINTER** · **COERODEC** · **CApLog**· **GEAD** · **GIGD** (CESTAD e descentralizado) · **GRAC**(acionamento pontual) · **USIT** (se houver mais de uma regional afetada, se acionada pela SUOP)
4 Agravado	**OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON**	**Reforço**	**Contingente** (complementar da SEDEC-RJ) **Estrutura de reforço do SIEPDEC** PCAv no local do desastre	**GIGD** (CESTAD, descentralizado e CICC) · **CEMADEN-RJ** (Diretor) · **DGDEC** (Direção no PCAv) · **DGAC** · **USIT** · **GRAC**(Coordenador TO) · **SUOP**
5 Crítico	**OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON**	**Apoio**	**Contingente** (complementar da SEDEC-RJ) **Estrutura de apoio** REDE SALVAR GIGD político-estratégico	**SUOP** · **DGAC** · **CEAMA** (GIGD, Ajuda Humanitária) · **REDE SALVAR** (Coordenadores ET e TO) · **CICC** · **SINPDEC**

Nota: em cada NR, mantêm-se as estruturas mobilizadas no nível anterior.

Nota: os Níveis de Resposta (NR) e os Níveis de Monitoramento (NM) são escalas distintas. O NR é estabelecido pelo CESTAD (a passagem do NR 0 para o NR 1 é feita pelo CEMADEN-RJ) e orienta a resposta da SEDEC-RJ e do SIEPDEC. O NM é expedido pelo CEMADEN-RJ, nos termos da Portaria MIDR nº 2.458/2026, e orienta o monitoramento e o envio de alertas à população. Nomes iguais nas duas escalas não indicam equivalência: o NR 1 – Vigilância corresponde ao NM 1 – Baixo e ao NM 2 – Moderado, enquanto o NM 0 – Vigilância corresponde ao NR 0 – Rotina.

A correspondência entre as escalas é a do indicador II de cada NR: NM 0 – Vigilância → NR 0 – Rotina; NM 1 – Baixo ou NM 2 – Moderado → NR 1 – Vigilância; NM 3 – Alto, NM 4 – Severo ou NM 5 – Extremo → NR 2 – Atenção; permanência de NM 3 ou superior, conjugada aos demais indicadores → NR 3 a NR 5. O NM indica o NR mínimo; a decisão final cabe à autoridade responsável, considerando o cenário global do evento.

Quadro 3 – Descrição, indicadores, ações e responsáveis por Nível de Resposta

1ª Parte — Padrão de rotina permanente da SEDEC-RJ (NR 0 a NR 2)

<table>
<tr><td rowspan="6">NR 0
Rotina</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nível de Resposta de NORMALIDADE, em que são realizados os monitoramentos das condições meteorológicas, geológicas e hidrológicas. Caracteriza-se pelo acompanhamento das projeções futuras de algum evento adverso, detectável ou não.</td></tr>
<tr><td colspan="2">INDICADORES</td></tr>
<tr><td colspan="2">I. Ausência de ocorrências registradas no SISGEO e junto às Defesas Civis Municipais;
II. Nível de Monitoramento NM 0 – Vigilância, expedido pelo CEMADEN-RJ;
III. Inexistência de impactos associados aos cenários de risco monitorados.</td></tr>
<tr><td>AÇÕES</td><td>RESPONSÁVEL</td></tr>
<tr><td>1. Realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico.
2. Alterar o NR 0 para o NR 1, quando expedido o NM 1 – Baixo ou o NM 2 – Moderado, informando o CESTAD e a REDEC responsável.</td><td>CEMADEN-RJ
Equipes de plantão (Meteorologia, Hidrologia e Geologia) e Operador do CEMADEN-RJ</td></tr>
<tr><td>1. Realizar monitoramento contínuo de riscos e desastres (meteorológico, hidrológico e geológico);
2. Integrar e tratar dados provenientes de múltiplas fontes institucionais;
3. Produzir produtos técnicos Nota Técnica e Flash Operacional;
4. Executar a Varredura Informacional Matinal (VIM);
5. Manter base de dados atualizada do Painel Integrado.</td><td>FE-SEDEC (NI²AD)
Diretor</td></tr>
<tr><td>1. Monitorar ocorrências relacionadas ao SISGEO e demais fontes.
2. Monitorar os indicadores para estabelecimento do Nível de Resposta.</td><td>CESTAD – DCCA
Coordenador de Dia à DGDEC</td></tr>
</table>

NR 1 Vigilância	DESCRIÇÃO	
	Nível de Resposta de **VIGILÂNCIA**, em que a previsão aponta a possibilidade real de ocorrência do evento adverso, ou já há a ocorrência de impacto, NÃO gerando cenários de agravamento e NÃO sendo necessário o acionamento e/ou mobilização de recursos.	
	INDICADORES	
	I. Registro de ocorrências pontuais (isoladas) sem repercussão significativa no cenário operacional; II. Nível de Monitoramento **NM 1 – Baixo** ou **NM 2 – Moderado**, expedido pelo CEMADEN-RJ; III. Situação sob controle pelo município, sem comprometimento da capacidade de resposta; IV. Ausência de necessidade de apoio operacional do Estado.	
	AÇÕES	**RESPONSÁVEL**
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico. 2. Informar ao CESTAD e à REDEC responsável qualquer alteração do Nível de Monitoramento, indicando municípios, área e vigência, e publicá-la nos Grupos institucionais de Telegram e WhatsApp pertinentes. 3. Enviar ao CESTAD planilha de acumulado pluviométrico. 4. Registrar os alertas enviados pela Idap (nível, ferramentas, municípios, horário e responsável) e enviá-los ao CESTAD junto com a planilha de acumulado pluviométrico. 5. Atualizar ou encerrar no padrão CAP os alertas vigentes a cada mudança de cenário.	**CEMADEN-RJ** Equipes de plantão (Meteorologia, Hidrologia e Geologia) e Operador do CEMADEN-RJ
	1. Intensificar o monitoramento de ocorrências e fontes abertas; 2. Identificar tendências de agravamento do cenário; 3. Subsidiar tecnicamente o CESTAD quanto à	**FE-SEDEC (NI²AD)** Diretor

	evolução dos indicadores; 4. Atualizar Dashboard, Notas Técnicas e Flash Operacional; 5. Iniciar correlação entre dados de ocorrência e severidade.	
	1. Informar ao Diretor do CESTAD os indicadores para estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta; 2. Iniciar o monitoramento de ocorrências relacionadas às chuvas, junto ao SISGEO e demais fontes; 3. Monitorar os indicadores para estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta; e 4. Informar o Diretor do CESTAD sobre os indicadores favoráveis às novas mudanças de Níveis de Resposta.	**CESTAD – DCCA** Coordenador de Dia
	1. Deliberar acerca da progressão ou regressão do NR; 2. Alterar o NR 1 para o NR 2, quando caracterizada a evolução do risco ou a necessidade de intensificação das ações de monitoramento e preparo; 3. Alterar do NR 2 para o NR 1, quando caracterizada a redução do risco e o restabelecimento das condições de normalidade; 4. Publicar o Nível de Resposta nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	**CESTAD** Diretor

NR 2 Atenção	DESCRIÇÃO	
	Nível de Resposta de **ATENÇÃO**, em que o impacto em nível municipal, com comprometimento parcial da capacidade de resposta, demanda apoio técnico do Estado, sem necessidade de mobilização operacional estruturada.	
	INDICADORES	
	I. Nível de Monitoramento **NM 3 – Alto**, **NM 4 – Severo** ou **NM 5 – Extremo**, expedido pelo CEMADEN-RJ, e alerta de nível Severo ou Extremo enviado pela Idap (Defesa Civil Alerta) para município fluminense; II. 5 ou mais municípios atingindo GRAU 1 – **MODERADO** IMPACTO na Matriz ICR; III. 1 ou mais municípios atingindo GRAU 2 – **ALTO** IMPACTO na Matriz ICR; IV. Comprometimento parcial da capacidade de resposta municipal; V. Necessidade de apoio técnico por parte da REDEC; VI. Eventos passíveis de registro no S2ID; VII. Ausência de solicitação de Auxílio Operacional à SEDEC-RJ; VIII. Manifestação do Município, com a intenção de declaração de Situação de Emergência (Nível de intensidade I) (não obrigatório).	
	AÇÕES	**RESPONSÁVEL**
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico. 2. Informar ao CESTAD e à REDEC responsável a alteração do Nível de Monitoramento, indicando municípios, área e vigência. 3. Manter o CESTAD atualizado quanto à evolução do cenário meteorológico e dos riscos hidrológico e geológico. 4. Publicar a Severidade Meteorológica e os Níveis de Riscos nos Grupos institucionais de Telegram e WhatsApp pertinentes, conforme protocolo do CEMADEN-RJ. 5. Enviar ao CESTAD a planilha de acumulado pluviométrico. 6. Registrar os alertas enviados pela Idap (nível, ferramentas, municípios, horário e responsável) e enviá-los ao CESTAD. 7. Antes de alerta de NM 4 – Severo ou NM 5 –	**CEMADEN-RJ** Equipes de plantão (Meteorologia, Hidrologia e Geologia) e Operador do CEMADEN-RJ

	Extremo, realizar a comunicação prévia à COMDEC e à REDEC. 8. Atualizar ou encerrar no padrão CAP os alertas vigentes a cada mudança de cenário.	
	1. Ampliar a produção de produtos técnicos: Nota Técnica + Mapa de Risco + Resumo Executivo; 2. Produzir análises espaciais e identificação de áreas críticas; 3. Subsidiar tecnicamente a possível mobilização de estruturas (GIGR/GEAD); 4. Apoiar a validação de informações junto às REDECs; 5. Emitir posicionamento técnico sobre a evolução do cenário; 6. Fornecer alicerce técnico para alteração de NR.	**FE-SEDEC (NI²AD)** Diretor
	1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às chuvas, junto ao SISGEO e demais fontes; 2. Informar ao Diretor da DGDEC as demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins, repassadas para o CESTAD; 3. Informar ao Superior de Dia do CBMERJ as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal que NÃO constam no SISGEO; 4. Informar o Diretor do CESTAD sobre os indicadores para estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta; 5. Mobilizar preventivamente o GEAD, com anuência do Diretor da DGDEC; 6. Propor ao Diretor do CESTAD a progressão ou regressão do NR, conforme indicadores; 7. Informar ao DREDEC e ao REDEC as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO, e as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico; 8. Ao receber a informação de alerta Severo ou	**CESTAD – DCCA** Coordenador de Dia

	Extremo, confirmar com a REDEC o recebimento pela COMDEC e avaliar a necessidade de proposta de alteração do NR.	
	1. Informar ao Diretor da DGDEC as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO, e as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico; 2. Avaliar a necessidade de emprego de equipamentos remotamente operados para apoio ao monitoramento e reconhecimento de áreas de interesse; 3. Subsidiar o Diretor da DGDEC acerca da possível mobilização do GIGR-Regional, no local a ser definido pelo DREDEC e REDEC; 4. Deliberar acerca da progressão ou regressão do NR; 5. Alterar o NR 2 para o NR 3, quando caracterizada a evolução do risco ou a necessidade de intensificação das ações de monitoramento e preparo; 6. Alterar do NR 2 para o NR 1, conforme autorização, quando caracterizada a redução do risco e o restabelecimento das condições de vigilância; 7. Publicar o Nível de Resposta nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	**CESTAD** Diretor
	1. Determinar a comunicação com os militares da Defesa Civil da DGDEC para que fiquem em regime de sobreaviso.	**DGDEC** Diretor-Geral
	1. Iniciar processo de elaboração do Relatório Situacional, junto aos municípios, de acordo com formulário específico, e enviar aos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido; 2. Dar suporte de Auxílio Técnico ao Município	**REDEC** Coordenador

	que manifestar interesse em lavrar declaração de SE, Nível I; 3. No caso de se fazer necessário efetuar mobilização ao Município, informar ao Coordenador de Dia e ao DREDEC, assim como aos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	
	1. Caso haja mais de um município afetado, solicitar apoio do GEAD ao Diretor da DGDEC.	**DREDEC** Diretor
	1. Articular, junto aos órgãos e às instituições, apoio técnico e/ou operacional pontual às demandas municipais identificadas pela DGDEC ou pela REDEC; 2. Manter atualizados os contatos, os pontos focais, os planos setoriais e as capacidades dos órgãos e entidades parceiros; 3. Informar ao CESTAD e à DGDEC quem são os pontos focais e quais capacidades podem ser consultadas para apoio pontual ao município afetado; 4. Mediante solicitação do Diretor-Geral da DGDEC ou do Diretor da DREDEC, acionar o órgão parceiro para apoio pontual ao município, obtendo a confirmação do recebimento e o nome e contato do representante responsável pela interlocução; 5. Receber do órgão acionado a avaliação da demanda (se pode atender e em que condições, recursos disponíveis, limitações e prazo estimado) e repassá-la à DGDEC e à REDEC; 6. Manter o Diretor-Geral da DGDEC informado das articulações realizadas.	**DIINTER** Diretor

2ª Parte — Ativação e operacionalização do PLANCON (NR 3 a NR 5)

NR 3 Ativação	DESCRIÇÃO	
	Nível de **RESPOSTA INICIAL**, com impacto de repercussão em um ou mais municípios, necessidade de apoio operacional do Estado, mobilização de recursos e possível ativação de estruturas de coordenação.	
	INDICADORES	
	I. Necessidade da mobilização, por antecipação, de recursos materiais para logística humanitária, de baixa complexidade, com a utilização de 01 até 03 caminhões baú, de pequeno porte; II. Permanência do Nível de Monitoramento **NM 3 – Alto** ou superior (severidade meteorológica, risco hidrológico ou risco geológico alto ou muito alto); III. Ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD), no CESTAD e descentralizado, sendo o último de acordo com o cenário de possíveis impactos; IV. 15 ou mais municípios atingindo GRAU 1 – **MODERADO** IMPACTO na Matriz ICR; V. 3 ou mais municípios atingindo GRAU 2 – **ALTO** IMPACTO na Matriz ICR; VI. 1 ou mais municípios atingindo GRAU 3 – **MUITO ALTO** IMPACTO na Matriz ICR; VII. Manifesto e/ou solicitação de Auxílio Técnico e/ou Operacional, por 01 ou mais municípios; VIII. Mobilização e emprego do GEAD (não obrigatório); IX. Manifestação do Município, com a intenção de declaração de Situação de Emergência (Nível de intensidade II) (**não obrigatório**); e X. Apoio suplementar e de baixa complexidade com recursos materiais fornecidos por Instituições pertencentes ao GRAC.	
	AÇÕES	**RESPONSÁVEL**
	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico. 2. Informar ao CESTAD e à REDEC responsável a alteração do Nível de Monitoramento, indicando municípios, área e vigência. 3. Manter o CESTAD atualizado quanto à evolução do cenário meteorológico e dos riscos hidrológico e geológico.	**CEMADEN-RJ** Equipes de plantão (Meteorologia, Hidrologia e Geologia) e Operador do CEMADEN-RJ

	4. Publicar a Severidade Meteorológica e os Níveis de Riscos nos Grupos institucionais de Telegram e WhatsApp pertinentes, conforme protocolo do CEMADEN-RJ. 5. Enviar ao CESTAD a planilha de acumulado pluviométrico. 6. Registrar os alertas enviados pela Idap (nível, ferramentas, municípios, horário e responsável) e enviá-los ao CESTAD. 7. Antes de alerta de NM 4 – Severo ou NM 5 – Extremo, realizar a comunicação prévia à COMDEC e à REDEC. 8. Atualizar ou encerrar no padrão CAP os alertas vigentes a cada mudança de cenário.	
	1. Produzir: Painel Integrado + Nota Técnica + Mapa de Risco + Resumo Executivo + Planilha Situacional; 2. Atualização horária ou sob demanda; 3. Elaborar Relatório Situacional consolidado; 4. Apoiar tecnicamente o GIGD/GIGR; 5. Realizar análise integrada (danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos); 6. Apoiar decisões de mobilização preventiva e reativa; 7. Consolidar informações para autoridades.	**FE-SEDEC (NI²AD)** Diretor
	1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às chuvas, junto ao SISGEO e demais fontes; 2. Informar ao Diretor da DGDEC as demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins, repassadas para o CESTAD; 3. Informar ao Superior de Dia do CBMERJ as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal que NÃO constam no SISGEO; 4. Informar o Diretor do CESTAD sobre os indicadores para estabelecimento/alteração	**CESTAD – DCCA** Coordenador de Dia

	dos Níveis de Resposta; 5. Mobilizar o GEAD, com anuência do Diretor da DGDEC; 6. Propor ao Diretor do CESTAD a progressão ou regressão do NR, conforme indicadores; 7. Informar ao DREDEC e ao REDEC as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO, e as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico; 8. Aprestar os recursos materiais de logística humanitária; aguardar a ordem de deslocamento.	
	1. Informar ao Diretor da DGDEC as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO, e as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico; 2. Informar ao DREDEC e ao REDEC do município vulnerável; 3. Deliberar acerca da progressão ou regressão do NR; 4. Alterar o NR 3 para o NR 4, quando caracterizada a evolução do risco ou a necessidade de intensificação das ações de monitoramento e preparo; 5. Alterar do NR 3 para o NR 2, conforme autorização, quando caracterizada a redução do risco e o restabelecimento das condições de atenção; 6. Publicar o Nível de Resposta nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	**CESTAD** Diretor
	1. Garantir o funcionamento do CESTAD. 2. Garantir a alimentação do efetivo no CESTAD e na Operação.	**CESTAD** Subdiretor

	3. Fazer o controle e a substituição de efetivo empenhado na operação.	
	1. Reconhecimento de áreas afetadas; 2. Apoio à avaliação de danos; 3. Suporte às operações de resposta; 4. Geração de dados geoespaciais para o CESTAD e FE-SEDEC.	**COERODEC** Diretor
	1. Coordenar as ações de Logística Humanitária. 2. Monitorar quanto à Ordem de mobilização para a Logística Humanitária. 3. Elaborar a Nota Técnica para o CESTAD sobre os recursos mobilizados e despachados, assim como enviar aos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido. 4. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas. 5. Há solicitação de recursos para ajuda humanitária, de baixa complexidade (até 03 caminhões baú, podendo ser de pequeno, médio e grande portes).	**CApLog** Diretor
	1. Assumir a Coordenação das Operações, na Mobilização Reativa, com foco na integração com o REDEC mobilizado. 2. Mobilizar e empregar a USIT, no CESTAD, conforme demanda de apoio aos REDEC. 3. Despachar o Coordenador de Dia para as ações de Auxílio Operacional. 4. Mobilizar os recursos humanos e materiais disponíveis no âmbito do DGDEC. 5. Supervisionar o REDEC nas ações de Auxílio Técnico. 6. Manter o Diretor da DGDEC informado das ações e medidas adotadas. 7. Monitorar os indicadores para	**DREDEC** Diretor

	estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta. 8. Propor ao Diretor do CESTAD a progressão ou regressão do NR, conforme indicadores.	
	1. Após o acionamento, apresentar-se nas instalações do CEPEDEC em até 02 (duas) horas e deslocar-se com a equipe em viatura operacional caracterizada (ARDC), disponibilizada pela SUOP; 2. Coordenar a ativação e a operacionalização da USIT, nas instalações do GIGD, em outras edificações ou de forma remota; 3. Identificar as fontes de dados primários de interesse, tendo a FE-SEDEC (NI²AD) como principal fonte de informação da USIT no GIGD; 4. Distribuir o Adjunto e o(s) Auxiliar(es) para a coleta de dados em campo; 5. Receber, filtrar, compilar e organizar todos os dados de interesse da operação, independentemente da agência de origem; 6. Manter consciência situacional permanente sobre a(s) operação(ões) em andamento e assessorar o gestor do desastre no processo de tomada de decisão; 7. Manter comunicação permanente com o representante institucional da SEDEC designado para a operação, a quem as informações produzidas pela USIT são fornecidas exclusivamente, conforme protocolo.	**USIT – GIGD** Líder – no GIGD (1º momento) – se acionada pela SUOP
	1. Apoiar a ativação e a operacionalização da USIT e identificar e sugerir possíveis fontes de dados primários de interesse; 2. Realizar a coleta de dados em campo, nos municípios afetados, de acordo com as	**USIT – GIGD** Adjunto e Auxiliar(es) – em campo (1º momento) – se acionada pela SUOP

	orientações do Líder da USIT; 3. Receber, filtrar, compilar e organizar os dados coletados, independentemente da agência de origem, e transmiti-los ao Líder da USIT no GIGD; 4. Manter consciência situacional permanente sobre a(s) operação(ões) em andamento; 5. Adjunto: assessorar o Líder da USIT, manter comunicação permanente com o representante institucional da SEDEC e substituí-lo eventualmente.	
	1. Concluída a coleta em campo, reunir o Líder, o Adjunto e o(s) Auxiliar(es) no GIGD, onde a USIT atua como unidade de consciência situacional do Gabinete; 2. Receber da FE-SEDEC (NI²AD), principal fonte de informação da USIT no GIGD, os produtos técnicos (Painel Integrado, Relatórios Integrados de Inteligência, projeções de cenário e mapas) e integrá-los aos dados das demais agências; 3. Manter atualizada a consciência situacional do GIGD, com a compilação e o georreferenciamento das informações da operação; 4. Assessorar o gestor do desastre, compartilhando as informações com o representante institucional da SEDEC, conforme protocolo; 5. Cumprir período operacional de 48 horas por ala, com substituição automática em cada função após a transmissão das informações pertinentes ao respectivo substituto; 6. Ao término da operação, organizar e encaminhar ao CEPEDEC os dados obtidos, para a produção de conhecimento sobre as atividades de proteção e defesa civil.	**USIT – GIGD** Líder, Adjunto e Auxiliar(es) – no GIGD (2º momento) – se acionada pela SUOP

	1. Monitorar as ocorrências e ações das Agências Municipais; 2. Preparar relatório situacional das ocorrências, de acordo com formulário específico, e enviar aos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido; 3. Deslocar-se para o município para realizar apoio técnico e operacional; caso haja mais de um município afetado, solicitar ao Diretor da DREDEC suporte das equipes do GEAD; 4. Informar a mobilização ao Diretor da DREDEC e enviar aos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido; 5. Realizar integração junto ao Comandante do Grupamento de Bombeiros Militar da Unidade Operacional que esteja atuando, coordenando as ações de resposta; 6. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas e enviar aos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	**REDEC** Coordenador
	1. Apoiar a articulação interinstitucional, conforme demanda do CESTAD e do GIGD, obtendo a confirmação do recebimento e o nome e contato do representante responsável pela interlocução; 2. Consolidar a avaliação da demanda de cada órgão acionado (se pode atender e em que condições, recursos disponíveis, limitações e prazo estimado) e encaminhá-la ao CESTAD e ao GIGD; 3. Acompanhar a execução das missões atribuídas aos órgãos parceiros, mantendo a coordenação informada do início, andamento, impedimentos e necessidades adicionais; 4. Fornecer à FE-SEDEC, quando acionada, as informações dos órgãos parceiros para	**DIINTER** Diretor

	compor a consciência situacional; 5. Receber dos órgãos parceiros, ao término de cada missão, o resultado e a situação dos recursos empregados (atividade concluída, pendências e eventual necessidade de continuidade) e repassá-los ao CESTAD e ao Diretor da DGDEC; 6. Manter o Diretor-Geral da DGDEC informado das ações e medidas adotadas e enviar aos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	
	1. Manter o Superintendente Operacional informado dos indicadores para estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta; da Ativação dos Gabinetes; da Mobilização Preventiva para Antecipação; do Aprestamento de recursos materiais para Operação de Logística Humanitária; e da Mobilização Reativa nas ações de Resposta. 2. Determinar o acionamento do regime de prontidão, na estrutura da DGDEC; 3. Solicitar ao Superintendente Operacional o acionamento do regime de sobreaviso; 4. Mobilizar e empregar o GEAD, conforme demanda de apoio às REDEC; 5. Monitorar as ações do GEAD e verificar se os recursos são suficientes para atender às demandas do desastre.	**DGDEC** Diretor-Geral

NR 4 Agravado	DESCRIÇÃO
	Nível de Resposta **AMPLIADA**, com impacto ampliado, múltiplos municípios afetados, exigindo articulação interinstitucional, mobilização de recursos do SIEPDEC e operações de resposta estruturadas. Neste cenário, há a continuidade ou o agravamento das condições meteorológicas com agravamento dos danos e prejuízos.
	INDICADORES
	I. Permanece a necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre – GIGD-Central no CESTAD; II. Permanência do Nível de Monitoramento **NM 3 – Alto** ou superior (severidade meteorológica, risco hidrológico ou risco geológico alto ou muito alto); III. 30 ou mais municípios atingindo GRAU 1 – **MODERADO** IMPACTO na Matriz ICR; IV. 6 ou mais municípios atingindo GRAU 2 – **ALTO** IMPACTO na Matriz ICR; V. 3 ou mais municípios atingindo GRAU 3 – **MUITO ALTO** IMPACTO na Matriz ICR; VI. Ativação do GIGD em nível Local (conforme definido pelo Cmt do CBA); VII. REDEC permanece no local da ocorrência no município e, devido à sua evolução, passa a gerenciar a integração entre a gestão local do Comandante de Bombeiros de Área – CBA e o GIGD; VIII. Realização de ajuda humanitária de grande monta (acima de 3 caminhões baú de grande porte) (não obrigatório); IX. Municípios em Situação de Emergência Nível II ou ECP; X. Necessidade de recursos complementares externos à SEDEC-RJ; XI. Necessidade da participação mais abrangente das agências que compõem o GRAC; XII. Necessidade de recursos complementares pontuais externos ao SIEPDEC (não obrigatório); XIII. Em qualquer tempo, os NR poderão evoluir devido à ocorrência de óbitos ou de comoção social; XIV. Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas) no CICC, ou em local estratégico a critério do Governador do Estado do RJ.

AÇÕES	RESPONSÁVEL
Mantém-se, na íntegra, o aparato técnico e a estrutura de responsabilidade mobilizada no NR 3 (CEMADEN-RJ/Equipe de Plantão, CESTAD/Coordenador de Dia, CApLog, DREDEC e REDEC), acrescido do seguinte:	
1. Apoiar tecnicamente o GIGD em nível estratégico.	**CEMADEN-RJ** Equipes de plantão (Meteorologia, Hidrologia e Geologia) e Operador do CEMADEN-RJ
1. Manter o Superintendente Operacional e o Diretor da DGDEC informados dos indicadores das condições meteorológicas para as próximas horas; 2. Determinar o acionamento do regime de prontidão, na estrutura do CEMADEN-RJ; 3. Solicitar ao Superintendente Operacional o acionamento do regime de sobreaviso; 4. Publicar os Boletins Meteorológicos nos Grupos institucionais de Telegram e WhatsApp pertinentes, conforme estabelecido nos protocolos do CEMADEN-RJ.	**CEMADEN-RJ** Diretor
1. Produzir todos os produtos técnicos de forma contínua; 2. Elaborar Relatórios Integrados de Inteligência; 3. Realizar projeções de cenário e evolução do desastre; 4. Apoiar tecnicamente o GIGD em nível estratégico; 5. Monitorar danos e prejuízos em tempo real; 6. Apoiar a priorização de recursos e logística humanitária.	**FE-SEDEC (NI²AD)** Diretor
1. Após o acionamento, apresentar-se nas instalações do CEPEDEC em até 02 (duas) horas e deslocar-se com a equipe em viatura operacional caracterizada (ARDC), disponibilizada pela SUOP; 2. Coordenar a ativação e a operacionalização da	**USIT – GIGD** Líder – no GIGD (1º momento)

	USIT, nas instalações do GIGD, em outras edificações ou de forma remota; 3. Identificar as fontes de dados primários de interesse, tendo a FE-SEDEC (NI²AD) como principal fonte de informação da USIT no GIGD; 4. Distribuir o Adjunto e o(s) Auxiliar(es) para a coleta de dados em campo; 5. Receber, filtrar, compilar e organizar todos os dados de interesse da operação, independentemente da agência de origem; 6. Manter consciência situacional permanente sobre a(s) operação(ões) em andamento e assessorar o gestor do desastre no processo de tomada de decisão; 7. Manter comunicação permanente com o representante institucional da SEDEC designado para a operação, a quem as informações produzidas pela USIT são fornecidas exclusivamente, conforme protocolo.	
	1. Apoiar a ativação e a operacionalização da USIT e identificar e sugerir possíveis fontes de dados primários de interesse; 2. Realizar a coleta de dados em campo, nos municípios afetados, de acordo com as orientações do Líder da USIT; 3. Receber, filtrar, compilar e organizar os dados coletados, independentemente da agência de origem, e transmiti-los ao Líder da USIT no GIGD; 4. Manter consciência situacional permanente sobre a(s) operação(ões) em andamento; 5. Adjunto: assessorar o Líder da USIT, manter comunicação permanente com o representante institucional da SEDEC e substituí-lo eventualmente.	**USIT – GIGD** Adjunto e Auxiliar(es) – em campo (1º momento)

	1. Concluída a coleta em campo, reunir o Líder, o Adjunto e o(s) Auxiliar(es) no GIGD, onde a USIT atua como unidade de consciência situacional do Gabinete; 2. Receber da FE-SEDEC (NI²AD), principal fonte de informação da USIT no GIGD, os produtos técnicos (Painel Integrado, Relatórios Integrados de Inteligência, projeções de cenário e mapas) e integrá-los aos dados das demais agências; 3. Manter atualizada a consciência situacional do GIGD, com a compilação e o georreferenciamento das informações da operação; 4. Assessorar o gestor do desastre, compartilhando as informações com o representante institucional da SEDEC, conforme protocolo; 5. Cumprir período operacional de 48 horas por ala, com substituição automática em cada função após a transmissão das informações pertinentes ao respectivo substituto; 6. Ao término da operação, organizar e encaminhar ao CEPEDEC os dados obtidos, para a produção de conhecimento sobre as atividades de proteção e defesa civil.	**USIT – GIGD** Líder, Adjunto e Auxiliar(es) – no GIGD (2º momento)
	1. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.	**CESTAD – DCCA** Coordenador de Dia
	1. Alterar o NR 3 para o NR 4, conforme indicadores. 2. Publicar o Nível de Resposta nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido. 3. Manter a Coordenação das Operações, no CESTAD. 4. Monitorar os indicadores para	**CESTAD** Diretor

	estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta.	
	1. Apoio às operações em áreas de difícil acesso; 2. Monitoramento contínuo de áreas críticas; 3. Suporte às ações de logística e avaliação de cenários complexos; 4. Integração com GIGD e REDECs.	**COERODEC** Diretor
	1. Mobilizar e empregar o GEAD, conforme demanda de apoio às REDEC.	**DREDEC** Diretor
	1. Assumir a Direção das Operações, no Local do Desastre, no Posto de Coordenação Avançado (PCAv). 2. Mobilizar o Coordenador do GRAC para o PCAv. 3. Montar e distribuir equipes para pronto-emprego, conforme demanda. 4. Se necessário for, solicitar a Mobilização do DGAC, com as suas respectivas Unidades subordinadas e serviços afins, no regime de prontidão. 5. Se necessário for, solicitar a Mobilização do CBMERJ, com as suas respectivas Unidades Operacionais e Especializadas afins, no regime de prontidão. 6. Propor ao Superintendente Operacional a alteração do NR 4 para o NR 5, conforme indicadores. 7. Propor ao Superintendente Operacional a alteração do NR 4 para o NR 3, conforme indicadores.	**DGDEC** Diretor-Geral
	1. Apoiar todas as demandas solicitadas pela DGDEC. 2. Supervisionar todos os serviços afetos às suas Unidades subordinadas.	**DGAC** Diretor-Geral
	1. Identificar as necessidades de recursos	**GRAC** Coordenador (TO)

	suplementares, conforme demanda do GIGD, que possam ser atendidas por agências pertencentes ao GRAC. 2. Mediante autorização, efetuar a mobilização de recursos humanos, materiais e institucionais do GRAC para as ações de resposta. 3. Manter o Diretor-Geral da DGDEC informado das ações e medidas adotadas.	
	1. Manter o Subsecretário de Estado informado dos indicadores para estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta; da Ativação dos Gabinetes; da Mobilização Preventiva para Antecipação; do Aprestamento de recursos materiais para Operação de Logística Humanitária; e da Mobilização Reativa nas ações de Resposta. 2. Supervisionar as ações no NR 4. 3. Assumir a Superintendência das Operações, no CICC, ou em local estratégico a critério do Governador do Estado do RJ. 4. Alterar do NR 5 para o NR 4, conforme autorização.	**SUOP** Superintendente

NR 5
Crítico

DESCRIÇÃO
Nível de Resposta **EXTRAORDINÁRIA**, com impacto extraordinário, comprometimento severo da capacidade de resposta local e estadual, exigindo coordenação ampliada do SINPDEC e adoção de medidas excepcionais. Requer a mobilização e ação coordenada da Rede Estadual de Voluntários para Emergências e Desastres (REDE SALVAR), devido à ocorrência de danos e prejuízos não superáveis e não suportáveis pelos governos locais, podendo, inclusive, exigir a adoção de medidas excepcionais.

INDICADORES
I. Município(s) em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), inclusive com a possibilidade de Declaração Estadual; II. Permanência do Nível de Monitoramento **NM 3 – Alto** ou superior (severidade meteorológica, risco hidrológico ou risco geológico alto ou muito alto); III. 60 ou mais municípios atingindo GRAU 1 – **MODERADO** IMPACTO na Matriz ICR; IV. 12 ou mais municípios atingindo GRAU 2 – **ALTO** IMPACTO na Matriz ICR; V. 9 ou mais municípios atingindo GRAU 3 – **MUITO ALTO** IMPACTO na Matriz ICR; VI. Mobilização e atuação coordenada do SINPDEC; VII. Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas) no CICC ou em nível local/regional.

AÇÕES	RESPONSÁVEL
Mantém-se, na íntegra, o aparato técnico e a estrutura de responsabilidade mobilizada no NR 3 e no NR 4 (CEMADEN-RJ/Equipe de Plantão, CESTAD/Coordenador de Dia, DGDEC e DGAC), acrescido do seguinte:	
1. Participar presencialmente do GIGD; 2. Produzir relatórios estratégicos para tomada de decisão de alto nível relativos à situação pretérita e futura das condições climáticas.	**CEMADEN-RJ** Diretor
1. Manter produção contínua e ampliada de inteligência situacional; 2. Consolidar dados para apoio à decisão em nível político-estratégico; 3. Apoiar a coordenação da resposta integrada (SIEPDEC/SINPDEC); 4. Produzir relatórios estratégicos para tomada	**FE-SEDEC (NI²AD)** Diretor

	de decisão de alto nível; 5. Apoiar a análise de recuperação e pós-impacto.	
	1. Alterar o NR 4 para o NR 5, conforme indicadores.	**CESTAD -** Diretor
	1. Assumir a Superintendência das Operações, no CICC. 2. Ativar o GIGD para Ajuda Humanitária, no CESTAD. 3. Apoiar todas as demandas solicitadas pela SUBSEGOP. 4. Supervisionar todos os serviços afetos às suas Unidades subordinadas. 5. Propor a ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre, em nível Político-Estratégico, no CICC. 6. Mediante autorização, mobilizar a Força de Trabalho da SUOP, em Regime de Prontidão, para o GIGD, em nível Político-Estratégico (PE), no CICC. 7. Mobilizar a Força de Trabalho da SUOP, em Regime de Prontidão, para o GIGD, em nível Estratégico-Tático (ET), no CESTAD. 8. Mobilizar o Coordenador da REDE SALVAR para o CESTAD. 9. Mobilizar o Coordenador da REDE SALVAR para o PCAv. 10. Acolher as Instituições Parceiras da SEDEC-RJ para pronto-emprego nas Ações de Ajuda Humanitária. 11. Se necessário for, solicitar a Mobilização do CBMERJ, com seus Especialistas afins, no regime de prontidão. 12. Monitorar os indicadores para estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta. 13. Propor ao Subsecretário de Estado a alteração	**SUOP** Superintendente

	do NR 5 para o NR 4, conforme indicadores.	
	1. Coordenar o GIGD para Ajuda Humanitária, no CESTAD.	**CEAMA -** Coordenador
	1. Apresentar-se no CESTAD para a coordenação das atividades da REDE SALVAR. 2. Identificar os Comunicados de Mobilização Reativa (CMR) da REDE SALVAR. 3. Informar ao Superintendente Operacional as Instituições Parceiras que estão se voluntariando para a missão. 4. Coordenar o processo de Acolhimento das Instituições Parceiras voluntárias na missão.	**REDE SALVAR** Coordenador (ET)
	1. Apresentar-se no PCAv para a coordenação das atividades da REDE SALVAR. 2. Ser notificado sobre os Comunicados de Mobilização Reativa (CMR) da REDE SALVAR pelo Coordenador (ET). 3. Informar ao Coordenador (ET) sobre as Instituições Parceiras que se apresentaram voluntariamente para a missão, no local do desastre. 4. Coordenar o processo de Acolhimento das Instituições Parceiras voluntárias na missão, no PCAv.	**REDE SALVAR** Coordenador (TO)

O fluxograma a seguir (Figura 5) apresenta o acionamento organizado por Nível de Resposta, do NR 0 ao NR 5.

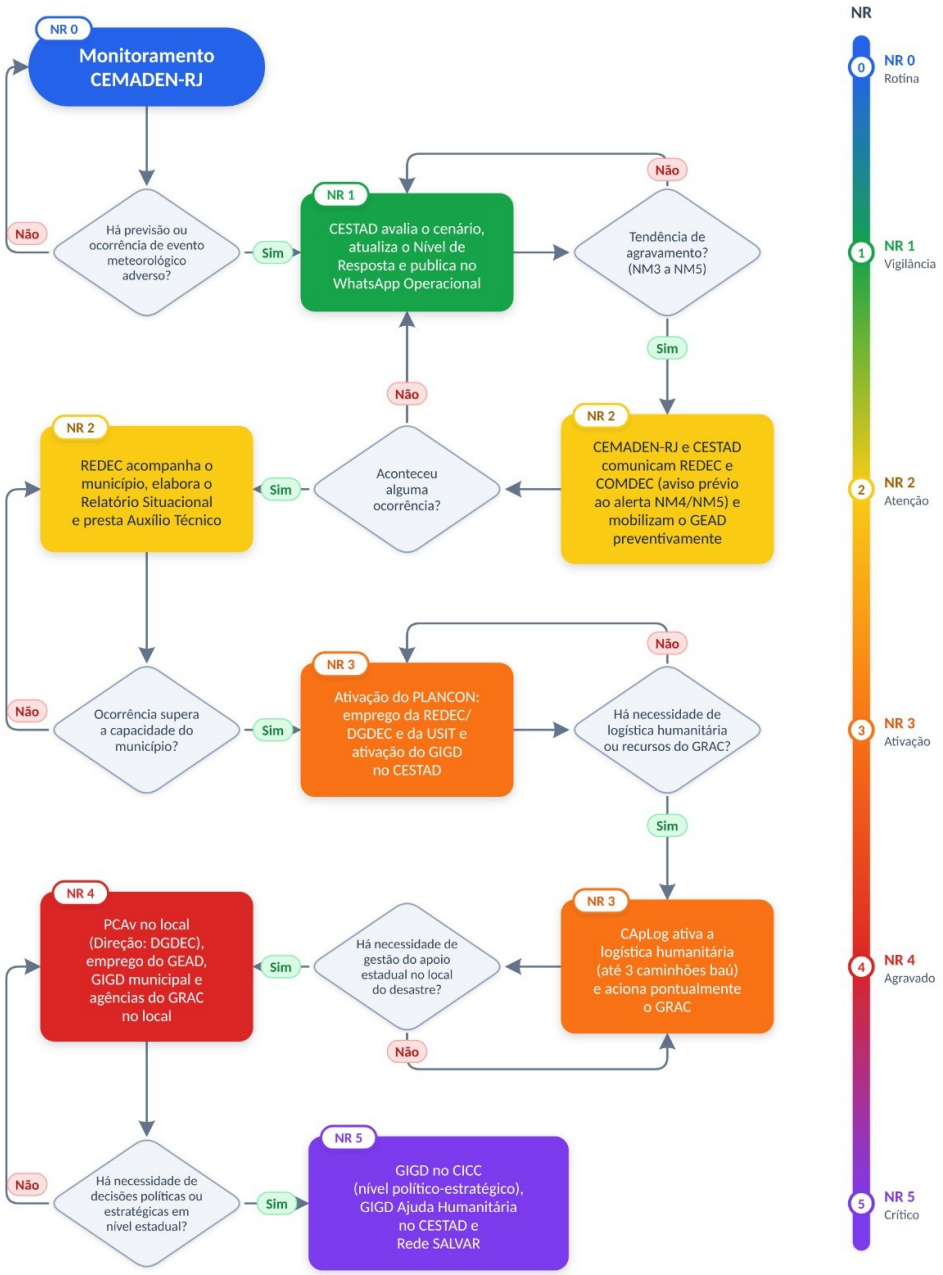


Figura 5 – Fluxo de acionamento por Nível de Resposta (NR 0 a NR 5). Fonte: SEDEC-RJ, 2026.

Relação entre os fluxogramas e o Quadro Global. O fluxograma da Figura 5 é uma síntese visual do Quadro Global de Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (Quadros 2 e 3), que detalha os indicadores, as ações e os responsáveis de cada nível. Em caso de divergência entre os fluxogramas das Figuras 3 e 5 e o Quadro Global, prevalece o Quadro Global.

5. Comunicação e alerta à população

Esta seção reúne os canais pelos quais o Estado faz alertas antecipados à população sobre risco iminente de chuva intensa, com o procedimento oficial de envio pela Interface de Divulgação de Alertas Públicos (Idap) e pelo Defesa Civil Alerta (DCA), definido em adequação ao art. 23 da Portaria MIDR n° 2.458/2026 e a articulação de comunicação institucional que sustenta esses canais antes, durante e depois de um evento.

Competência para o envio de alertas

O envio de alertas cabe ao município que detenha capacidade e estrutura operacional para operar a Idap ("município autônomo"); para os demais, o CEMADEN-RJ realiza o envio em articulação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) responsável (“municípios não autônomos”). São municípios autônomos para o envio de alertas pela Idap, tanto pelo SMS, quanto pelo Defesa Civil Alerta (cell broadcast): Angra dos Reis, Petrópolis e Rio de Janeiro (Capital). Para o uso do SRAAS (sirenes), são municípios autônomos: Angra dos Reis, Mangaratiba, Niterói e Rio de Janeiro (Capital). O município autônomo pode, ainda assim, solicitar formalmente que o Estado realize o envio em situação específica da plataforma Idap.

Ferramentas por Nível de Monitoramento

O nível do alerta corresponde ao Nível de Monitoramento vigente para o município ou área (Seção 4), com as seguintes ferramentas da Idap:

NM / nível do alerta	Ferramentas da Idap	Observação
NM 0 – Vigilância	Nenhuma	—
NM 1 – Baixo	Nenhuma	Sem envio pela Idap; acompanhamento por painel e boletins.
NM 2 – Moderado	Google Alertas Públicos, Telegram, WhatsApp; SMS opcional	—
NM 3 – Alto	Google Alertas Públicos, Telegram, WhatsApp e SMS	Vedados TV por assinatura e DCA.
NM 4 – Severo	Todas, incluindo TV por assinatura e DCA	Antecedência máxima de 2h; área delimitada; critérios para o NM 4 – Severo (Seção 4).
NM 5 – Extremo	Todas, incluindo TV por assinatura e DCA	Evacuação ou abrigamento imediato.

Os alertas deste PLANCON restringem-se às ameaças decorrentes de chuvas intensas previstas na COBRADE (chuvas intensas, vendaval, inundações, enxurradas, alagamentos e movimentos de massa) e às etapas de preparação e resposta, em situação de iminência ou ocorrência de desastre. Previsões com antecedência de dias são divulgadas por Avisos Meteorológicos e Boletins Extraordinários e pelo Painel Integrado de Monitoramento do CEMADEN-RJ, e não como alerta Idap.

Análise prévia, aprovação e comunicação ao município

Antes de cadastrar o alerta, o técnico de plantão do CEMADEN-RJ consolida as informações das equipes de meteorologia, hidrologia e geologia, das redes parceiras e da COMDEC, considerando

os impactos à população, às infraestruturas e aos serviços essenciais. Os alertas de NM 4 – Severo e NM 5 – Extremo são aprovados pelo Diretor do CEMADEN-RJ ou por quem ele indicar, preferencialmente o Oficial de Ligação do CEMADEN-RJ, inclusive fora do expediente.

Antes do envio de alerta de NM 4 ou NM 5, o CEMADEN-RJ comunica a COMDEC e a REDEC responsável pelo município, por telefone e pelos grupos de monitoramento ou operacional, informando nível, área, horário previsto de envio e texto da mensagem. Em risco iminente (NM 5), a comunicação pode ser simultânea ao envio, registrando-se o motivo. A tentativa de contato e o horário são registrados no livro de ocorrências do plantão.

Conteúdo, atualização e encerramento das mensagens

Toda mensagem informa a ameaça, a área afetada, a vigência e as ações de autoproteção recomendadas, em linguagem clara, seguindo modelos aprovados pelo CEMADEN-RJ para cada nível e ferramenta; é vedado conteúdo impreciso, publicitário, político-partidário, discriminatório ou relativo à gestão pública. Mudança de nível, área ou vigência é registrada como atualização do alerta no padrão CAP; o retorno à normalidade é registrado como cancelamento ou encerramento do alerta, e não como alerta novo.

Integração com sirenes e usuários da Idap

Nos municípios com SRAAS, o alarme sonoro e o DCA são canais complementares: a existência de sirene não impede o envio de DCA quando atendidos os critérios de NM 4 ou NM 5. Somente operam a Idap servidores com cadastro individual, certificado do curso de capacitação específico e termo de responsabilidade assinado; as credenciais são pessoais e intransferíveis, com revalidação semestral e teste de aptidão controlados pelo CEMADEN-RJ.

O uso real das ferramentas da Idap em exercícios simulados depende de solicitação formal à SEDEC/MIDR com, no mínimo, 20 dias de antecedência, contendo justificativa técnica, mensagem, estratégia de comunicação prévia à população e cronograma; a mensagem de simulado não pode gerar confusão com alerta real.

Outros canais de comunicação

Além do fluxo oficial de alerta pela Idap/DCA, o Estado mantém os seguintes canais complementares:

Canal	Responsável	Situação
Sirenes municipais (SRAAS)	Municípios (instalação e manutenção), com recomendação de mobilização do CEMADEN-RJ	Ver o Protocolo SRAAS na Seção 7 (gatilhos de acionamento).
Instagram institucional da Defesa Civil-RJ	SEDEC-RJ	Ativo, com calendário semanal fixo
Canal multicanal 24h do SEDCON (telefone, aplicativo e chatbot)	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (SEDCON)	Canal de atendimento ao consumidor ativo durante eventos de chuva intensa, com integração à Vigilância Sanitária; não substitui o alerta de risco iminente pela Idap/DCA, mas é via complementar para denúncias de abuso de preços e orientação ao consumidor durante a crise.
Painel Integrado de Monitoramento do CEMADEN-RJ	CEMADEN-RJ	Acompanhamento de avisos e alertas em tempo real, inclusive de previsões com antecedência de dias que não configuram alerta Idap.

6. Logística e ajuda humanitária

Esta seção explica como funciona a logística humanitária no apoio estadual: quem faz o quê, o caminho do pedido à entrega, o cadastro das pessoas atingidas e as regras essenciais a observar.

Quem faz o quê

Quem	O que faz na logística humanitária
Município (COMDEC)	Solicita o apoio por escrito (ofício ou e-mail), informando local, natureza do serviço e circunstâncias emergenciais.
REDEC	Monitora as ocorrências e as ações do município, prepara o relatório situacional, desloca-se ao município para apoio técnico e operacional e mantém o DREDEC informado.
DREDEC	Assume a coordenação das operações na mobilização reativa, em integração com a REDEC mobilizada, e mobiliza o GEAD quando a demanda exige.
CESTAD	Acompanha as ocorrências, apoia a coordenação e a tomada de decisão e recebe do CApLog a Nota Técnica sobre os recursos mobilizados e despachados.
CApLog	Armazena e controla os recursos logísticos da SEDEC-RJ e coordena as ações de logística humanitária. Acompanha a ordem de mobilização, elabora a Nota Técnica para o CESTAD e mantém o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.
GRAC	Identifica as necessidades de recursos suplementares, conforme a demanda do GIGD, que possam ser atendidas por seus órgãos e, mediante autorização, mobiliza recursos humanos, materiais e institucionais para a resposta.
GIGD – Ajuda Humanitária	A partir do NR 5, o CEAMA coordena o GIGD para Ajuda Humanitária, no CESTAD.
REDE SALVAR	A partir do NR 5, articula instituições parceiras voluntárias por meio dos Comunicados de Mobilização Reativa (CMR). Os Coordenadores ET (no CESTAD) e TO (no PCAv) acolhem as instituições que se apresentam.

Do pedido à entrega

1. Pedido. O município formaliza o pedido por escrito (ofício ou e-mail), com local, natureza do serviço e circunstâncias emergenciais. O pedido também pode partir do GRAC, de forma mais ágil, quando um órgão estadual identifica a necessidade durante a resposta em curso.

2. Análise. A SEDEC-RJ analisa a demanda e, quando pertinente, consulta os órgãos do GRAC com competências relacionadas (item 3.2). O pedido não implica atendimento automático.

3. Disponibilidade. O atendimento depende do que estiver disponível no momento da ocorrência. O Plano não garante reserva técnica nem estabelece prioridade pré-definida entre municípios que solicitem o mesmo recurso.

4. Mobilização. O CApLog coordena a logística humanitária e acompanha a ordem de mobilização. No NR 3, o Plano prevê logística humanitária de baixa complexidade, de até 3 caminhões baú; a ajuda de grande monta (acima de 3 caminhões baú de grande porte) consta entre os indicadores do NR 4. As faixas completas estão no Quadro Global (Seção 4).

5. Despacho e acompanhamento. O CApLog elabora a Nota Técnica para o CESTAD sobre os recursos mobilizados e despachados, envia-a aos grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme o NR estabelecido, e mantém o DREDEC informado. A REDEC acompanha a ação no

município. O recebimento e o registro da entrega seguem o procedimento adotado por cada município, que varia de um para outro; o Plano não impõe um modelo único.

Cadastro de pessoas atingidas e prestação de contas

As pessoas que recebem ajuda humanitária são registradas no cadastro de pessoas atingidas, que também serve de base para a prestação de contas da ajuda distribuída. O cadastro exige nome, endereço e CPF dos beneficiários, que são dados pessoais de população vulnerável em situação de desastre. O formulário e a forma de coleta variam de município para município e seguem o procedimento de cada um.

A prestação de contas da ajuda humanitária distribuída é feita em até 30 dias, o mesmo prazo do plano anterior (2025/2026).

O tratamento desses dados segue a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A SEDEC-RJ atua como controladora, para a finalidade específica de cadastro de afetados e distribuição de ajuda humanitária, e os dados não podem ser usados para outra finalidade.

Regras essenciais

- **O Nível de Resposta não dispensa licitação.** A ativação de um NR não gera, por si só, dispensa de licitação. As contratações emergenciais seguem a Lei nº 14.133/2021, inclusive sob urgência (art. 9º, §1º, do Decreto Estadual nº 50.437/2026).
- **Regime excepcional da Lei nº 14.981/2024.** Só vale com estado de calamidade pública declarado ou reconhecido e ato autorizativo do Poder Executivo, com prazo. A Situação de Emergência e o NR, mesmo o NR 5, não bastam.
- **Antes de contratar.** A área de contratação confere se há calamidade declarada ou reconhecida e ato autorizativo publicado, cita a Lei e o ato no processo, limita a contratação ao necessário e ao prazo do ato e registra a contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 60 dias.

7. Anexos técnicos

Esta seção reúne as referências técnicas que fundamentam o monitoramento e a resposta a chuvas intensas: a rede de monitoramento geohidrometeorológico, os limiares de acionamento, o Protocolo SRAAS, a Escala de Impactos (Matriz ICR-S2ID), a Matriz de Atividades x Responsabilidades, os planos setoriais específicos dos órgãos do GRAC e o cenário de risco e a população exposta por REDEC.

Rede de monitoramento geohidrometeorológico

Realizado pelo CEMADEN-RJ, é feito pelas equipes técnicas de especialistas nas áreas de meteorologia, hidrologia e geologia, fundamentais para a Gestão Integrada de Riscos e Desastres (GIRD). O órgão emite avisos com o intuito de informar, com antecedência, a probabilidade de risco de ocorrência de desastres socionaturais, principalmente os riscos geológicos (deslizamentos), os riscos hidrológicos (inundação, alagamento e enxurrada) e os meteorológicos (chuvas intensas, vendavais etc.).

O CEMADEN-RJ opera uma rede pluviométrica própria de 70 pluviômetros, que cobrem diretamente 13 municípios (Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Magé, Nova Friburgo, Petrópolis, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti e Teresópolis), além de redes parceiras: CEMADEN/MCTI, INEA, INMET, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Serviço Geológico do Brasil, Alerta Rio, Agência Nacional de Águas (ANA) e as Defesas Civis Municipais. O Estado é coberto por 6 radares (Prefeitura do Rio de Janeiro, Alerta Rio, Aeronáutica, dois do INEA e um da Prefeitura de Niterói), usados para identificar e acompanhar frentes frias e sistemas convectivos.

Tabelas de limiares (severidade meteorológica, risco hidrológico e risco de deslizamento)

As tabelas de nível de severidade meteorológica, de limiares pluviométricos para alertas de risco hidrológicos e alertas de risco de deslizamento (versão 2026/2027) são mantidas pelo CEMADEN-RJ como arquivos próprios, disponibilizados na pasta compartilhada do CEMADEN-RJ.

Pasta compartilhada com as tabelas 2026/2027: https://drive.google.com/drive/folders/1TLv9QsW6rYoogLSwX7-cWtmPwSSsP6VD?usp=sharing

Protocolo SRAAS (Sistemas Remotos de Alerta e Alarme Sonoro)

A SEDEC-RJ orienta que os índices para acionamento do alarme sonoro considerem a chuva horária, a precipitação acumulada em 24h, 96h e 30 dias, e a previsão de chuva em curto prazo, os mesmos índices usados na probabilidade de risco de deslizamento. Para que o CEMADEN-RJ emita uma recomendação de mobilização, é necessário que qualquer um dos 4 gatilhos seja atingido; ao alcançar qualquer gatilho, o município entra automaticamente em risco de deslizamento alto, e a equipe de geologia emite primeiro um alerta de risco alto e, em seguida, a recomendação de mobilização (equivalente ao NM 4 – Severo para as áreas cobertas pelas estações de alarme).

Quadro: Exemplo de índices pluviométricos críticos para auxílio na decisão sobre o acionamento do alarme sonoro:

Gatilho	Em 1h	Em 24h	Em 96h	Em 30 dias	Previsão curtíssimo prazo	Duração do alarme
I	45 mm	Entre 10 e 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	2 horas
II	40 mm	Acima de 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	3 horas
III	40 mm	Entre 10 e 85 mm	Acima de 100 mm	Entre 10 e 270 mm	Moderada a muito forte	3 horas
IV	40 mm	Entre 10 e 85 mm	Entre 10 e 100 mm	Acima de 270 mm	Forte a muito forte	4 horas

Fonte: CEMADEN-RJ.

Os gatilhos de cada município constam do respectivo Protocolo do SRAAS 2026/2027. O SRAAS e o DCA são canais complementares: atendidos os critérios de alerta severo, o CEMADEN-RJ pode enviar DCA também a municípios com sirenes, após a comunicação prévia à COMDEC. A decisão final sobre mobilização e desligamento das sirenes é do gestor municipal (incisos IV, VII, VIII e XIII do art. 8° da Lei n° 12.608/2012); quando o município aciona ou deixa de acionar fora dos limiares recomendados, deve informar imediatamente o motivo ao CEMADEN-RJ.

Para acessar os protocolos de forma digitalizada, clique no link ou escaneie o QR Code:

Protocolos SRAAS (PDF 2026-2027)

Escala de Impactos (Matriz ICR-S2ID) — chuvas intensas

Matriz de identificação, classificação e registro de incidentes relevantes e/ou desastres naturais do grupo "Meteorológicos", subgrupo "Tempestades" (chuvas intensas), usada pela SEDEC-RJ para dimensionar os eventos. O texto de uso está na Seção 4 (Escala de Impactos). Cada grau exige que pelo menos 5 dos 10 critérios (C1 a C10) sejam atingidos; no Grau 3, vale também a decretação de Situação de Emergência (SE) ou de Estado de Calamidade Pública (ECP).

Nº	Critério (fonte de validação)	Grau 1 — Moderado impacto *Pelo menos 5 critérios*	Grau 2 — Alto impacto *Pelo menos 5 critérios*	Grau 3 — Muito alto impacto *Pelo menos 5 critérios ou decretação de SE ou ECP*
C1	**Chuva e/ou vento** *Fonte: CEMADEN-RJ*	20 mm/h OU 60 mm/24h	40 mm/h OU 120 mm/24h OU granizo OU vento forte	60 mm/h OU 180 mm/24h OU vento muito forte
C2	**Alagamentos ou inundações** *Fonte: SISGEO / REDECs*	Alagamento(s) pontual(is)	Alagamento(s) extenso(s) OU cota de transbordamento em alerta	Inundação ou enxurrada
C3	**Quedas de árvores ou destelhamento** *Fonte: SISGEO / REDECs*	Queda(s) de árvore(s) de pequeno ou médio porte OU destelhamento	Queda(s) de árvore(s) de grande porte ou causando graves consequências	Quedas de árvores generalizadas e com muitos impactos
C4	**Movimento de massa (rolamento de pedra, deslizamento de talude etc.)** *Fonte: DRM / REDECs*	Deslizamento(s) pontual(is) / queda de barreira	Deslizamento de médio ou grande porte OU rolamento de pedra e outros movimentos de massa de significativo impacto	Deslizamentos generalizados ou movimento de massa causando desabamento de imóvel
C5	**Mobilidade e transporte público** *Fonte: REDECs / PRF / concessionárias*	Via local afetada	Via arterial ou expressa interditada OU transporte público alterado	Rodovia estadual/federal interditada
C6	**Energia elétrica e serviços públicos essenciais** *Fonte: REDECs / SEDEICS / concessionárias*	Falta de energia pontual OU queda de poste	Falta de energia em diversas áreas e/ou em escola ou unidade de saúde	Falta de energia em larga escala — vários bairros ou áreas atingidas
C7	**Alerta e alarme** *Fonte: REDECs / CEMADEN-RJ / CENAD*	SMS enviado	Sirene acionada OU alerta de inundação emitido	Cell broadcast enviado
C8	**Solicitações emergenciais e/ou danos materiais (inclusive infraestrutura crítica)** *Fonte: REDECs / SISGEO*	Solicitação de vistoria emergencial OU danos materiais significativos	Imóvel atingido com danos significativos	Dano em infraestrutura pública
C9	**Demanda operacional ou repercussão nas redes sociais** *Fonte: REDECs / CESTAD*	Mobilização operacional moderada OU repercussão em redes sociais locais	Mobilização operacional alta OU repercussão na imprensa tradicional	Implantação de Gabinete de Crise OU repercussão em larga escala na imprensa escrita e televisiva
C10	**Danos humanos / assistência humanitária (desalojados, desabrigados, feridos ou óbitos)** *Fonte: REDECs / SISGEO / SEDSODH*	Desalojados	Desabrigados OU feridos OU pessoas resgatadas	Óbito(s)

Fonte: SEDEC-RJ, Matriz ICR-S2ID (Escala de Impactos), grupo Meteorológicos, subgrupo Tempestades – Chuvas Intensas.

Matriz de Atividades x Responsabilidades (AxR)

A Matriz de Atividades x Responsabilidades (AxR) distribui as atividades do Plano por fase e por órgão, no modelo RACI (Responsável, Apoio, Consultado e Informado), e integra este Plano como documento próprio.

Planos setoriais

O plano setorial é o plano de cada secretaria ou órgão do GRAC para atuar em eventos de chuva intensa. Ele detalha, para o setor do órgão, o que o PLANCON estabelece de forma geral para o Estado.

O que o plano setorial traz

- As competências do órgão na prevenção, na resposta e no restabelecimento.
- Os recursos humanos e materiais que o órgão pode mobilizar.
- Os pontos de contato do órgão.
- Os procedimentos de ativação do órgão.

Obrigações dos órgãos estaduais do GRAC

- Manter plano setorial atualizado, conforme o art. 6º do Decreto Estadual nº 50.437/2026, de modo que reflita os recursos, os responsáveis e os fluxos de acionamento vigentes a cada nova edição do PLANCON.
- Encaminhar o plano setorial atualizado à SEDEC-RJ, na forma e no prazo por ela indicados.

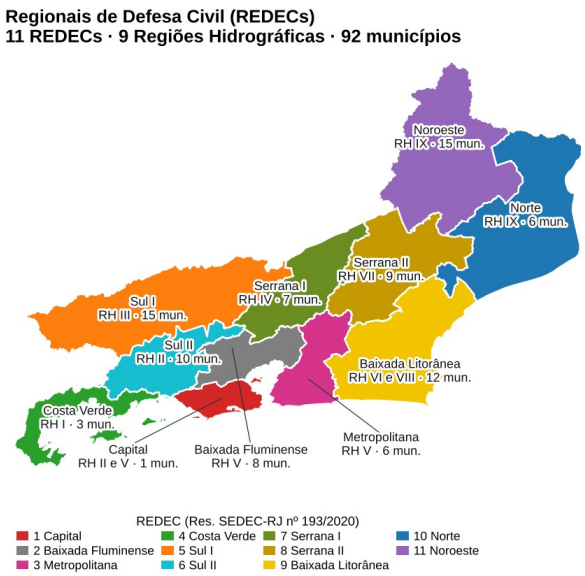
Os órgãos federais participam do GRAC de forma voluntária e não estão sujeitos a essas obrigações.

Cenário de risco e população exposta

Este anexo mostra onde está o risco de inundação e de deslizamento no Estado e quem está exposto, por Regional de Defesa Civil (REDEC). Cruza as camadas de suscetibilidade com o Censo 2022 do IBGE, por setor censitário, e foi elaborado pelo CEPEDEC-RJ em 2026. A análise de suscetibilidade e de exposição cobre inundação e deslizamento em favelas; o histórico de ocorrências inclui também enxurrada, alagamento e chuvas intensas.

As 11 REDECs e as Regiões Hidrográficas

As 11 Regionais de Defesa Civil (REDECs), integradas pela DREDEC, são o apoio estadual mais próximo dos 92 municípios. Seus limites seguem as 9 Regiões Hidrográficas (RH) da Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ) nº 107/2013, porque a Lei Federal nº 12.608/2012 adota a bacia hidrográfica como unidade de análise da prevenção. A divisão (Resolução SEDEC-RJ nº 193/2020; Silva et al., 2021, Revista FLAMMAE) ajustou as Regiões Hidrográficas às divisas municipais e separou a Baixada Fluminense da Metropolitana, ambas na RH V, pela densidade populacional e pela barreira da Baía de Guanabara.



Quadro 4 – REDECs, Regiões Hidrográficas e número de municípios.

REDEC	Região hidrográfica	Municípios
1 Capital	RH II e V	1
2 Baixada Fluminense	RH V	8
3 Metropolitana	RH V	6
4 Costa Verde	RH I	3
5 Sul I	RH III	15
6 Sul II	RH II	10
7 Serrana I	RH IV	7
8 Serrana II	RH VII	9
9 Baixada Litorânea	RH VI e VIII	12
10 Norte	RH IX	6
11 Noroeste	RH IX	15

RH I Baía da Ilha Grande · II Guandu · III Médio Paraíba do Sul · IV Piabanha · V Baía de Guanabara · VI Lagos São João · VII Rio Dois Rios · VIII Macaé e das Ostras · IX Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

Figura 6 – Regionais de Defesa Civil (REDECs): 11 REDECs, 9 Regiões Hidrográficas e 92 municípios. Fonte: Res. SEDEC-RJ nº 193/2020; Silva et al. (2021), Revista FLAMMAE, v. 7, n. 19.

Suscetibilidade e população exposta

Cada mapa agrega, por REDEC, os setores censitários que intersectam a área suscetível. O degradê ordena as REDECs pela população exposta (quanto mais escuro, maior). Os pontos marcam os

120 setores com mais crianças (0 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) de cada camada, coloridos pela cor ou raça predominante (IBGE, autodeclaração); os triângulos marcam setores com cinco ou mais pessoas indígenas (contorno vermelho: maioria indígena). As camadas não são somáveis, porque um mesmo setor pode estar nas duas.

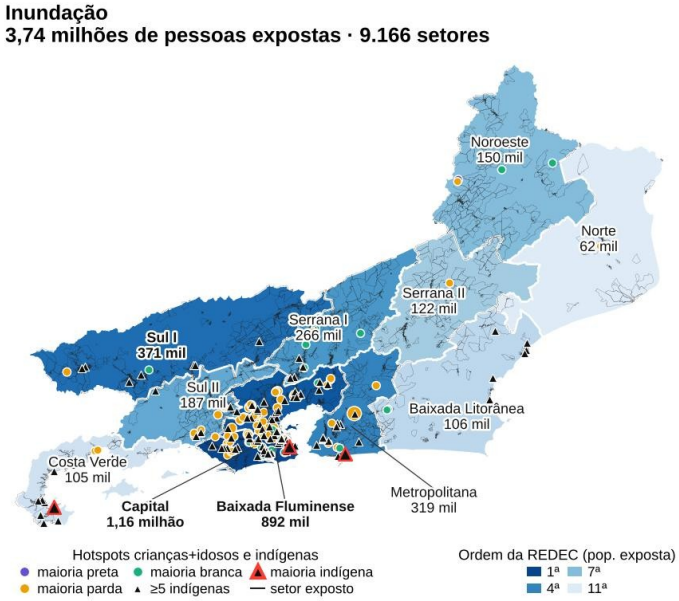


Figura 7 – Inundação: 3,74 milhões de pessoas expostas em 9.166 setores censitários, por REDEC.

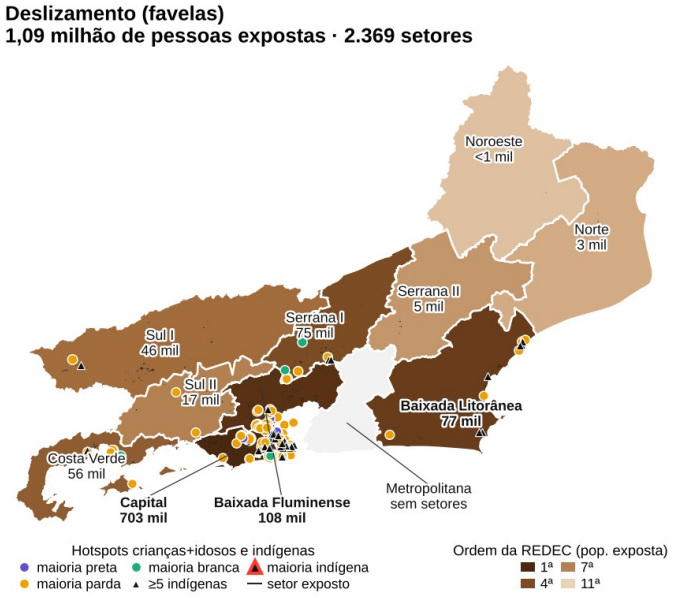


Figura 8 – Deslizamento em favelas: 1,09 milhão de pessoas expostas em 2.369 setores censitários, por REDEC. Fonte das Figuras 7 e 8: CEPEDEC-RJ, camadas de suscetibilidade (KML) × IBGE, Censo 2022 (setores censitários). REDECs conforme Res. SEDEC-RJ nº 193/2020.

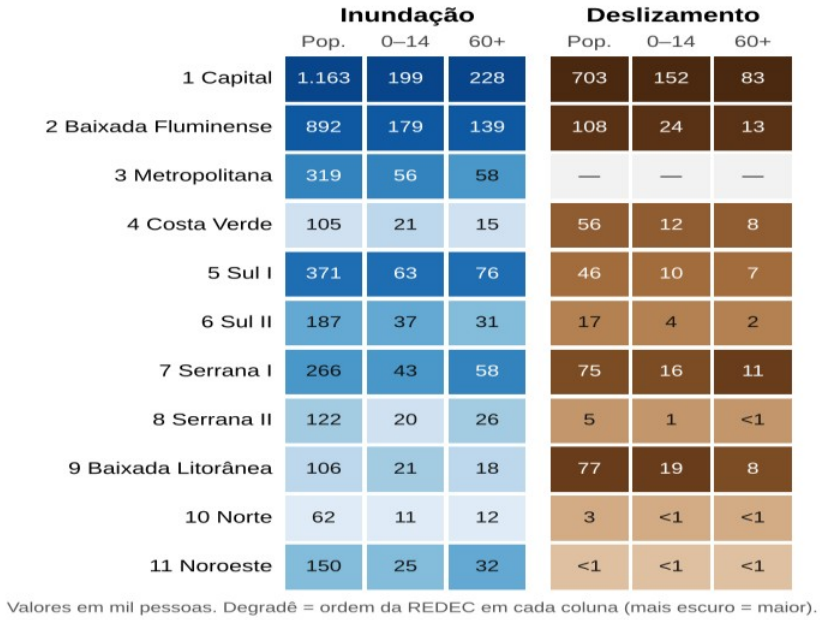


Figura 9 – População exposta por REDEC, total e por faixa etária (0 a 14 anos e 60 anos ou mais), em mil pessoas. Degradê = ordem da REDEC em cada coluna (mais escuro = maior).

Leitura por ameaça

- **Inundação:** 3,74 milhões de pessoas expostas. A Capital (1,16 milhão) e a Baixada Fluminense (892 mil) somam 55%. Fora da metrópole, lideram Sul I (371 mil) e Serrana I (266 mil). São 676 mil crianças e 693 mil idosos. Os maiores hotspots ficam em Campo Grande (Rio de Janeiro), Esperança (Itaboraí), Mantiquira (Duque de Caxias), da Mina (Nilópolis) e Anil (Rio de Janeiro).
- **Deslizamento em favelas:** 1,09 milhão de pessoas expostas. A Capital concentra 703 mil (65%), seguida de Baixada Fluminense (108 mil), Baixada Litorânea (77 mil) e Serrana I (75 mil). É a camada com maior proporção de crianças (22%) e de pessoas pretas e pardas: 71%, com 21,8% de pretas, contra 16,2% no Estado. Os hotspots são Rocinha, Itanhangá, Jacarezinho, Pavuna e Complexo do Alemão.
- **Limitação da base:** a camada de deslizamento não tem setores na REDEC Metropolitana (Niterói e São Gonçalo). A ausência de setores na camada não significa ausência de risco nessa REDEC.

Crianças, idosos e cor ou raça nas áreas de maior risco

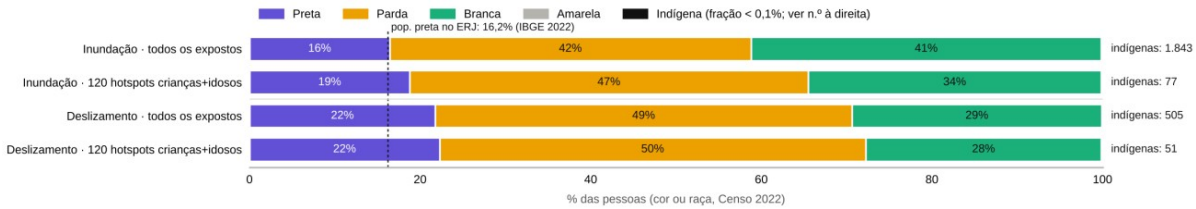


Figura 10 – Cor ou raça das pessoas expostas, no total e nos 120 setores com mais crianças e idosos (% das pessoas, Censo 2022). Fonte: CEPEDEC-RJ, com dados do IBGE (Censo 2022).

Nos 120 setores com mais crianças e idosos, a participação de pessoas pretas e pardas sobe em relação ao total exposto: de 59% para 66% na inundação e de 71% para 72% no deslizamento. Entre as crianças desses setores, 67% a 74% são pretas ou pardas. A priorização de alertas, de abrigos acessíveis e do cadastro de atingidos (com observância da LGPD) deve partir desses setores.

Indígenas. São 1.843 pessoas indígenas em setores suscetíveis a inundação (229 crianças e 71 idosos) e 505 em deslizamento. Três setores de inundação têm maioria indígena: Paraty (182 de 182 moradores), Maricá (115 de 123) e Maracanã, no Rio de Janeiro (32 de 33), e exigem alerta e abrigamento culturalmente adequados. O recorte específico de quilombolas do Censo 2022 não está nas camadas utilizadas.

Bairros prioritários

Os bairros a seguir concentram, nos setores de maior exposição, o maior número de crianças e idosos.

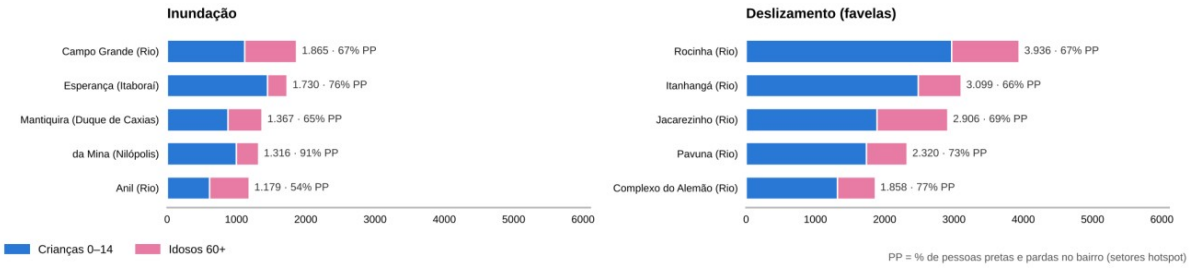


Figura 11 – Bairros com mais crianças (0 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) nos setores de maior exposição. PP = percentual de pessoas pretas e pardas no bairro (setores hotspot). Fonte: CEPEDEC-RJ, com dados do IBGE (Censo 2022).

Ocorrências registradas, 2017 a 2026

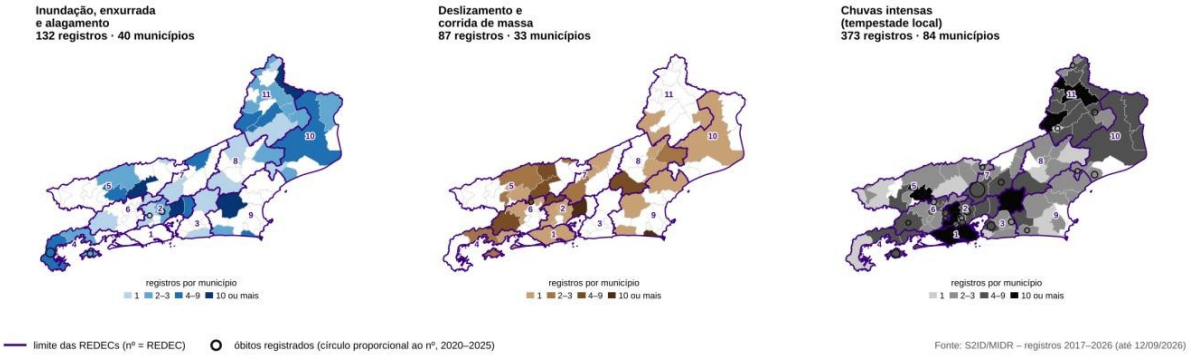


Figura 12 – Ocorrências por tipo: inundação, enxurrada e alagamento (azul); deslizamento e corrida de massa (marrom); chuvas intensas sem tipificação hidrológica ou geológica (cinza), em degradê pelo número de registros por município. Limites das REDECs em violeta. Fonte: S2ID/MIDR, registros de 2017 a 2026; danos informados de 2020 a 2025.

Risco não é ocorrência. Os 592 registros do S2ID (2017 a 2026, em 85 municípios) mostram inundações recorrentes no Noroeste (40), na Baixada Fluminense (22) e no Sul I (21), e deslizamentos no Sul I e no Sul II (19 cada). A Capital concentra 65% dos expostos a deslizamento, mas tem apenas 1 registro: o S2ID reflete pedidos de reconhecimento federal, não todos os eventos. As chuvas intensas respondem por 146 dos 164 óbitos de 2020 a 2025 (83 em Petrópolis). Recomenda-se, nas próximas edições, cruzar os registros do S2ID com os do SISGEO.

Elaboração: CEPEDEC-RJ, SEDEC-RJ, 2026.

Glossário de siglas

Sigla	Significado
ARDC	Auto Rápido de Defesa Civil (viatura operacional caracterizada)
CAP	Common Alerting Protocol (Protocolo Comum de Alerta)
CApLog	Centro de Apoio Logístico
CBA	Comandante de Bombeiros de Área
CBMERJ	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
CEAMA	Coordenadoria Estadual de Assuntos de Meio Ambiente
CEMADEN-RJ	Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais
CENAD	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
CEPEDEC	Centro de Pesquisas de Defesa Civil
CESTAD	Centro Estadual de Administração de Desastres (decisão de Nível de Resposta)
CICC	Centro Integrado de Comando e Controle
CMR	Comunicado de Mobilização Reativa (REDE SALVAR)
COBRADE	Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
COERODEC	Coordenadoria de Equipamentos Remotamente Operados de Defesa Civil
COMDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
DCA	Defesa Civil Alerta (tecnologia cell broadcast)
DCCA	Departamento de Controle, Comunicação e Alerta
DGAC	Diretoria-Geral de Ações Comunitárias
DGDEC	Diretoria-Geral de Defesa Civil
DIINTER	Diretoria de Integração Interinstitucional
DREDEC	Diretoria-Geral das Regionais de Defesa Civil
DRM	Departamento de Recursos Minerais (DRM-RJ)
EAA	Estações de Alerta e Alarme (sirenes)
ECP	Estado de Calamidade Pública
ET	Estratégico-Tático
FE-SEDEC	Força Especializada da SEDEC-RJ (Resolução SEDEC n° 542/2026)
GEAD	Grupo Estadual de Apoio a Desastres
GIGD	Gabinete Integrado de Gestão de Desastres
GIGR	Gabinete Integrado de Gestão de Riscos
GRAC	Grupo de Ações Coordenadas
ICR-S2ID	Matriz de Identificação, Classificação e Registro de Incidentes Relevantes e/ou Desastres (Escala de Impactos)
Idap	Interface de Divulgação de Alertas Públicos

Sigla	Significado
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
NI²AD	Núcleo Integrado de Inteligência para Apoio à Decisão (FE-SEDEC)
NM	Nível de Monitoramento (escala de NM 0 a NM 5, harmonizada com a Portaria MIDR nº 2.458/2026)
NOER	Núcleo de Operações com Equipamentos Remotamente Controlados (FE-SEDEC)
NR	Nível de Resposta
NSAO	Núcleo de Sustentação e Apoio Operacional (FE-SEDEC)
PCAv	Posto de Coordenação Avançado
PE	Político-Estratégico
PLANCON	Plano de Contingências
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
PRF	Polícia Rodoviária Federal
RACI	Responsável / Apoio / Consultado / Informado — modelo de matriz de responsabilidades
REDE SALVAR	Rede Estadual de Voluntários para Emergências e Desastres (voluntários da sociedade civil organizada)
REDEC	Regional de Defesa Civil
RH	Região Hidrográfica
S2ID	Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
SE	Situação de Emergência
SEDCON	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor
SEDEC/MIDR	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
SEDEC-RJ	Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro
SEDEICS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
SEDSODH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
SIEPDEC	Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SISGEO	Sistema de Gestão de Operações
SMS	Short Message Service (mensagem de texto por telefonia celular)
SRAAS	Sistemas Remotos de Alerta e Alarme Sonoro
SUBSEGOP	Subsecretaria de Gestão Operacional
SUOP	Superintendência Operacional
TO	Tático-Operacional
USIT	Unidade de Situação

DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO